



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE DIREITO**

**FLÁVIA ALESSANDRA MOURA COSTA**

**O PAPEL DO FINANCIAMENTO PÚBLICO NAS CAMPANHAS À  
VEREANÇA FEMININAS EM 2024 NA CIDADE DE AREIA BRANCA/RN**

**MOSSORÓ/RN  
2025**

**FLÁVIA ALESSANDRA MOURA COSTA**

**O PAPEL DO FINANCIAMENTO PÚBLICO NAS CAMPANHAS À  
VEREANÇA FEMININAS EM 2024 NA CIDADE DE AREIA BRANCA/RN**

Monografia apresentada como exigência  
para obtenção do título de bacharela em  
Direito orientado por Rayane Cristina de  
Andrade Gomes, profa. Dra.

**MOSSORÓ/RN  
2025**

© Todos os direitos estão reservados a Universidade Federal Rural do Semi-Árido. O conteúdo desta obra é de inteira responsabilidade do (a) autor (a), sendo o mesmo, passível de sanções administrativas ou penais, caso sejam infringidas as leis que regulamentam a Propriedade Intelectual, respectivamente, Patentes: Lei nº 9.279/1996 e Direitos Autorais: Lei nº 9.610/1998. O conteúdo desta obra tomar-se-á de domínio público após a data de defesa e homologação da sua respectiva ata. A mesma poderá servir de base literária para novas pesquisas, desde que a obra e seu (a) respectivo (a) autor (a) sejam devidamente citados e mencionados os seus créditos bibliográficos.

C  
837 p Costa, Flávia Alessandra Moura .  
O papel do financiamento público nas campanhas  
à vereança femininas em 2024 na cidade de Areia  
Branca/RN / Flávia Alessandra Moura Costa. -  
2025.  
60 f. : il.

Orientadora: Rayane Cristina de Andrade Gomes.  
Monografia (graduação) - Universidade Federal  
Rural do Semi-árido, Curso de Direito, 2025.

1. Financiamento Eleitoral. 2. Mulheres na  
Política. 3. Ações Afirmativas. 4. Areia-Branca. 5.  
Vereança. I. Gomes, Rayane Cristina de Andrade,  
orient. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada por sistema gerador automático em conformidade  
com AACR2 e os dados fornecidos pelo(a) autor(a).  
Biblioteca Campus Mossoró / Setor de Informação e Referência  
Bibliotecária: Keina Cristina Santos Sousa e Silva  
CRB: 15/120

O serviço de Geração Automática de Ficha Catalográfica para Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC's) foi desenvolvido pelo Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo (USP) e gentilmente cedido para o Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (SISBI-UFERSA), sendo customizado pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) sob orientação dos bibliotecários da instituição para ser adaptado às necessidades dos alunos dos Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação da Universidade.

Flávia Alessandra Moura Costa

**O papel do financiamento público nas campanhas à vereança femininas em 2024  
na cidade de Areia Branca/rn**

Monografia apresentada à Universidade Federal  
Rural do Semi-Árido como requisito para  
obtenção do título de Bacharela em Direito.

Defendida em: 01/07/2025.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Profa. Dra. Rayane Cristina de Andrade Gomes (UFERSA)  
Presidenta

---

Profa. Ma. Lígia Silva de Franca Brilhante (UFERSA)  
Membra Examinadora

---

Adriele Jailra de Moraes Luciano (UFERSA)  
Membra Examinadora

## **DEDICATÓRIA**

Dedico este trabalho a minha família, por todo apoio e incentivo ao longo da minha jornada.

## **AGRADECIMENTOS**

Concluir este trabalho representa não apenas o encerramento de um ciclo acadêmico, mas também a materialização de uma trajetória repleta de aprendizados, desafios, afetos e conquistas. Neste momento, é impossível não relembrar tudo o que me trouxe até aqui e, principalmente, aqueles e aquelas que caminharam ao meu lado, oferecendo apoio, afeto, incentivo e oportunidades de desenvolvimento.

À minha avó materna, Maria das Graças Moura de Oliveira, dedico uma parcela muito especial desta conquista. Mulher forte e guerreira, sua presença acolhedora foi essencial em minha formação como pessoa e como estudante. Sua dedicação à nossa família, sua generosidade e o amor incondicional que sempre me ofereceu foram combustível nos momentos de dúvida e dificuldade. A senhora é, e sempre será, meu maior exemplo de coragem e superação.

Ao meu namorado, Jairon Andrade da Silva, minha profunda gratidão por cada gesto de carinho, por cada palavra de incentivo e, principalmente, pela paciência e compreensão nos momentos em que precisei me ausentar para me dedicar a este trabalho. Sua presença constante foi um porto seguro, e seu apoio emocional foi fundamental para que eu seguisse em frente com confiança e serenidade.

Agradeço também ao Fórum Eleitoral Alfredo Rodrigues Rebouças, localizado na cidade de Areia Branca/RN, e a toda a equipe que me recebeu com generosidade e profissionalismo durante o estágio. A convivência diária com os servidores me proporcionou experiências ricas em aprendizado, além de uma vivência prática que ampliou meu olhar para os bastidores do processo democrático. Foi justamente nesse espaço que se despertou em mim uma inquietação profunda diante das desigualdades de gênero presentes na política institucional, o que, com o tempo, deu origem à escolha do tema deste trabalho.

De maneira especial, deixo aqui minha gratidão ao Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH) e, em particular, ao Núcleo Margarida Maria Alves (NUMMA). Participar das atividades do NUMMA foi uma experiência transformadora. Foi ali que compreendi, com mais profundidade, as múltiplas dimensões das desigualdades de gênero, e encontrei espaço para refletir criticamente sobre as estruturas que moldam a participação feminina na sociedade e na política.

Por fim, agradeço com apreço aos membros da banca examinadora por aceitarem participar deste momento tão importante e por se disporem a ler, avaliar e contribuir com este trabalho. Suas observações, críticas e sugestões são de grande valor para o aprimoramento deste estudo e para o meu crescimento acadêmico e profissional.

A todas essas pessoas e instituições, expresso aqui não apenas minha gratidão, mas também meu reconhecimento por tudo o que representam em minha trajetória. Este trabalho não é fruto de um esforço individual, mas da soma de muitos afetos, saberes, encontros e oportunidades. Levo comigo cada uma dessas vivências, que continuarão a me guiar nos caminhos futuros.

## **RESUMO**

Este trabalho busca investigar a forma como os recursos provenientes do financiamento público de campanha foram distribuídos entre as candidaturas à vereança na cidade de Areia Branca/RN no pleito municipal de 2024, com ênfase na destinação às candidaturas femininas. Partindo da compreensão histórica das ações afirmativas que buscam ampliar a presença das mulheres na política institucional, o estudo analisa a realidade local à luz das diretrizes nacionais voltadas à promoção da igualdade de gênero no processo eleitoral. A construção da pesquisa utiliza como referência os estudos de teóricos que versam sobre o debate da representação política feminina e os reflexos das ações de incentivo à participação deste grupo, tais como Flávia Biroli, Luis Felipe Miguel, Kátia Junqueira, Míriam Pillar Grossi e Sônia Malheiros Miguel. O trabalho está dividido em 5 partes, que perpassam desde o histórico das ações afirmativas de incentivo à participação política feminina, até a análise específica da alocação de recursos e dos resultados eleitorais. A pesquisa se desenvolve a partir de uma abordagem qualitativa e quantitativa, com base em dados disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), examinando o perfil dos candidatos e candidatas, seus respectivos gastos de campanha, a distribuição dos recursos financeiros e o desempenho eleitoral alcançado. Ao final, observou-se que candidatas que receberam maior aporte financeiro tiveram um número de votos maior em relação às outras candidatas, mas ainda sim não obtiveram êxito eleitoral, evidenciando que o financiamento público, isoladamente, não garante a superação da sub-representação feminina. Constatou-se ainda que barreiras estruturais e culturais continuam limitando a participação efetiva das mulheres, reforçando a necessidade de fiscalização rigorosa e de políticas complementares de incentivo e formação política.

**PALAVRAS-CHAVE:** Financiamento Eleitoral; Mulheres na Política; Ações Afirmativas, Areia-Branca, Vereança.

## SUMÁRIO

|                                                                                                                   |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>INTRODUÇÃO.....</b>                                                                                            | <b>18</b> |
| <b>1. A CONSTRUÇÃO DO CAMINHO JURÍDICO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS PARA AS MULHERES NA POLÍTICA INSTITUCIONAL.....</b>  | <b>19</b> |
| <b>2. MULHERES NA POLÍTICA POTIGUAR: PIONEIRISMO E PRESENÇA NA CIDADE DE AREIA BRANCA/RN.....</b>                 | <b>20</b> |
| <b>3. CONHECENDO OS CANDIDATOS E CANDIDATAS AO CARGO DE VEREADOR EM AREIA BRANCA/RN NAS ELEIÇÕES DE 2024.....</b> | <b>23</b> |
| <b>4. RECURSOS DE CAMPANHA: ANÁLISE DA ALOCAÇÃO FINANCEIRA NAS CANDIDATURAS.....</b>                              | <b>38</b> |
| <b>4.1 Fundamentos do financiamento de campanha no Brasil.....</b>                                                | <b>38</b> |
| <b>4.2 Distribuição de recursos financeiros nas campanhas.....</b>                                                | <b>40</b> |
| <b>4.3 Mapeando as principais despesas declaradas nas candidaturas.....</b>                                       | <b>45</b> |
| <b>5. RECEITAS DE CAMPANHA E DESEMPENHO ELEITORAL: UMA ANÁLISE DOS RESULTADOS.....</b>                            | <b>49</b> |
| <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>                                                                                  | <b>55</b> |
| <b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>                                                                            | <b>57</b> |
| <b>ANEXO A - DETALHAMENTO DAS RECEITAS DOS CANDIDATOS POR PARTIDO.....</b>                                        | <b>61</b> |

## LISTA DE GRÁFICOS

|                                                                                                                                                |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Gráfico 1</b> - Composição das Legislaturas de Areia Branca/RN (1949 - 2024).....                                                           | 20 |
| <b>Gráfico 2</b> - Cor/Raça das candidatas ao cargo de vereador de Areia Branca no pleito de 2024.....                                         | 26 |
| <b>Gráfico 3</b> - Cor/Raça dos candidatos ao cargo de vereador de Areia Branca no pleito de 2024 .....                                        | 27 |
| <b>Gráfico 4</b> - Idade das candidatas ao cargo de vereador de Areia Branca no pleito de 2024....                                             | 29 |
| <b>Gráfico 5</b> - Idade dos candidatos ao cargo de vereador de Areia Branca no pleito de 2024...                                              | 29 |
| <b>Gráfico 6</b> - Grau de escolaridade das candidatas ao cargo de vereador de Areia Branca no pleito de 2024.....                             | 31 |
| <b>Gráfico 7</b> - Grau de escolaridade dos candidatos ao cargo de vereador de Areia Branca no pleito de 2024 .....                            | 31 |
| <b>Gráfico 8</b> - Estado civil das candidatas ao cargo de vereador de Areia Branca no pleito de 2024.....                                     | 33 |
| <b>Gráfico 9</b> - Estado civil dos candidatos ao cargo de vereador de Areia Branca no pleito de 2024.....                                     | 33 |
| <b>Gráfico 10</b> - Despesas de campanha declaradas pelos candidatos na disputa do cargo de vereador no pleito de 2024 em Areia Branca/RN..... | 44 |
| <b>Gráfico 11</b> - Vereadores eleitos no pleito de 2024 em Areia Branca/RN.....                                                               | 48 |

## **LISTA DE TABELAS**

|                                                                                               |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Tabela 1</b> - Distribuição de votos para as candidaturas femininas no pleito de 2024..... | 48 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----|

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

|                                                                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Imagem 1</b> - Principais alterações legais relativas ao incentivo da participação política feminina..... | 17 |
| <b>Imagem 2</b> - Carômetro com os candidatos ao cargo de vereador na cidade de Areia Branca/RN.....         | 22 |

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

**ADIN** - Ação Direta de Inconstitucionalidade

**CRDH** - Centro de Referência em Direitos Humanos

**FEFC** - Fundo Especial de Financiamento de Campanha

**FP** - Fundo Partidário

**IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**MDB** - Movimento Democrático Brasileiro

**NUMMA** - Núcleo Margarida Maria alves

**PSDB** - Partido da Social Democracia Brasileira

**PC do B** - Partido Comunista do Brasil

**PP** - Partido Progressistas

**PT** - Partido dos Trabalhadores

**PV** - Partido Verde

**RN** - Rio Grande do Norte

**TSE** - Tribunal Superior Eleitoral

**UFERSA** - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

## INTRODUÇÃO

A primeira eleitora do Brasil, Celina Guimarães Viana proferiu as seguintes palavras: *“Alistai-vos, mulheres mossoroenses, a fim de contribuídes para o progresso do vosso município, do vosso estado, do vosso Brasil”*. Essa convocação, ainda que feita há quase um século, permanece atual e necessária, especialmente quando se observa a persistente sub-representação feminina nos espaços de poder político. O chamado da professora não foi apenas um gesto simbólico, mas o marco de um movimento histórico que ainda enfrenta inúmeros obstáculos estruturais.

No contexto das eleições municipais de 2024, a presença das mulheres na política continua sendo um desafio que exige ações concretas. Uma dessas ações é a política de financiamento público de campanhas, que busca, entre outros objetivos, reduzir desigualdades históricas entre homens e mulheres na disputa eleitoral. É a partir dessa perspectiva que surge a questão que norteia esta pesquisa: Como se deu a distribuição dos recursos públicos nas campanhas a vereança femininas nas eleições de 2024 em Areia Branca/RN ?

Diante da importância da representatividade feminina nos espaços legislativos e do papel fundamental que os recursos financeiros desempenham nas campanhas, entender a relação entre esses elementos é essencial para avaliar a efetividade das políticas públicas de promoção da igualdade de gênero. Nesse viés, o objetivo geral deste trabalho é identificar a relação entre os recursos públicos destinados às candidaturas femininas e o desempenho das candidatas nas eleições municipais. Para isso, serão perseguidos três objetivos específicos: (I) investigar o perfil das candidatas e a forma como cada uma utilizou os recursos públicos em sua campanha; (II) traçar comparações com as candidaturas masculinas, especialmente quanto à distribuição e uso desses recursos; e (III) avaliar o impacto dessa distribuição na representatividade feminina na Câmara Municipal de Areia Branca.

Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa e descritiva, que se valerá de revisão bibliográfica e análise documental. Serão consultados livros, artigos científicos e legislação eleitoral, além de dados extraídos do portal DivulgaCandContas, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que oferece informações detalhadas sobre receitas, despesas e perfis dos candidatos e candidatas.

A fundamentação teórica deste trabalho foi construída a partir de autoras e autores que se dedicam ao estudo das ações afirmativas, da desigualdade de gênero na política e do

sistema de financiamento eleitoral brasileiro. Destacam-se as contribuições de Silva e Souza (2022), que analisam criticamente os entraves históricos e institucionais à participação feminina, bem como a atuação de Leite e Gundim (2019), que evidenciam os impactos da estrutura patriarcal no cenário político nacional. Complementarmente, Junqueira (2022) oferece importantes reflexões jurídicas sobre a distribuição de recursos e a constitucionalidade das cotas de gênero, enquanto Schuck e Werle (2019) contextualizam as mudanças legislativas no financiamento de campanhas após o fim das doações empresariais. Ademais, destacam-se também as contribuições Biroli e Miguel (2015), cujas contribuições são centrais para a compreensão da desigualdade de gênero na política.

A estrutura do trabalho está organizada em cinco partes. O primeiro capítulo aborda a construção do arcabouço jurídico das ações afirmativas voltadas à participação política feminina. O segundo capítulo destaca o pioneirismo e a presença das mulheres na política potiguar, com ênfase na cidade de Areia Branca. O terceiro capítulo analisa o perfil dos candidatos e candidatas ao cargo de vereador, traçando comparações em termos de características sociodemográficas e estratégias de campanha. O quarto capítulo investiga a origem dos recursos financeiros utilizados por homens e mulheres nas campanhas e como esses recursos foram aplicados. Por fim, o quinto capítulo analisa a relação entre o uso dos recursos públicos e os resultados eleitorais, com o objetivo de refletir sobre o impacto real do financiamento público na ampliação da representação feminina.

Este texto é um convite à reflexão sobre a efetividade dos mecanismos que buscam promover a igualdade de gênero na política. Ao acompanhar a realidade eleitoral de uma cidade como Areia Branca, quem ler poderá perceber como, mesmo em contextos locais, as disputas por espaço, poder e visibilidade ainda se apresentam marcadamente desiguais. Entender essas dinâmicas é fundamental não apenas para pesquisadores e pesquisadoras da área, mas para todos e todas que acreditam na democracia como um processo que só se realiza plenamente com a diversidade de vozes nos espaços de decisão.

## **1. A CONSTRUÇÃO DO CAMINHO JURÍDICO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS PARA AS MULHERES NA POLÍTICA INSTITUCIONAL**

“Se cada homem (...) fosse obrigado a declarar o que sente a respeito de nosso sexo, encontraríamos todos de acordo em dizer que nós nascemos para seu uso, (...) reger uma casa, servir, obedecer e aprazer aos nossos amos, isto é, a eles homens”.

*Nísia Floresta*

A insuficiente participação feminina na política institucional no Brasil reflete um cenário de exclusão da esfera pública, haja vista que suas vidas eram voltadas ao privado, ou seja, ao cuidado intensivo da família e tarefas domésticas (SILVA, SOUZA, 2024). Nesse viés, tal perspectiva reflete a formação de uma sociedade patriarcal, na qual somente os homens eram considerados sujeitos capazes e aptos a atuar diante da sociedade, exercendo o controle e tomada de decisões (LEITE, GUNDIM, 2019).

Na leitura hegemônica, situa-se a emergência da luta das mulheres brancas por participação política formal a partir do século XX, impulsionadas pelo movimento feminista. No entanto, apesar dos avanços, a elegibilidade da mulher no Brasil continua enfrentando desafios que retratam a situação de disparidade em relação à participação política masculina. Tais obstáculos ainda são reflexos do machismo e da misoginia que permeiam a vida social e política no país (SILVA, SOUZA, 2024).

É possível entender, contudo, que a relação entre mulheres e política em nosso país é anterior a esse marco. Ao pensar o protagonismo das mulheres indígenas na resistência ao processo colonizador, ou a organização das negras em quilombos e terreiros pelo território nacional que ocupavam um lugar de reconfiguração do modo de pensar a vida em sociedade, temos uma compreensão ampliada e complexa.

Os frutos dessas lutas femininas e feministas se amalgamam e são invisibilizadas pelas razões estruturais que articulam raça, classe e gênero como expressões da cara que o poder tem. Aqui, o objetivo é retratar que essa disparidade alcança a contemporaneidade e traçar um percurso de como as políticas afirmativas da necessidade de criar mecanismos para trazer mais mulheres na distribuição dos cargos eletivos institucionais é um braço da luta política das brasileiras.

Diante de tal disparidade, a intitulada “Constituição Cidadã” de 1988, que em sua discussão contou com a presença de apenas 26 deputadas entre os 559 parlamentares, reforçou a importância do tratamento igualitário entre homens e mulheres. Nesse viés, a figura do princípio da isonomia, previsto no artigo 5º do referido dispositivo, evidencia a necessidade de tratar de forma distinta a fração da sociedade que precisa. Portanto, o intuito é mitigar as barreiras existentes para que seja possível atingir a igualdade e garantir meios de materialização dos direitos previstos na legislação (SILVA, SOUZA, 2024).

Apenas na década de 1990, surgiu a primeira ação afirmativa com a finalidade de promover uma maior participação feminina na política. A Lei Federal n. 9.100/1995,

direcionada às eleições municipais de 1996, destinou o mínimo de 20% das vagas para candidaturas de mulheres. Posteriormente, em 1997, foi aprovada a Lei n. 9.504, que estendeu o percentual para os demais cargos proporcionais, com a determinação de que os partidos ou coligações deveriam reservar no mínimo 30% das candidaturas para cada gênero. Ademais, vale ressaltar que o emprego da palavra “reserva” na previsão legal, gerou debates a respeito da obrigatoriedade de cumprimento do percentual mínimo de registro de candidaturas de mulheres (SILVA, SOUZA, 2024).

Com o intuito de pacificar as dúvidas existentes, a Lei Federal n. 12.034/2009 previu a obrigatoriedade do cumprimento do percentual mínimo de candidaturas de mulheres. Não obstante, apesar das mudanças representarem um avanço significativo no número de candidaturas, o mesmo não foi observado na implementação de medidas que objetivassem a maior quantidade de mulheres eleitas. Longe disso, observou-se o oposto, com as denominadas candidaturas “laranjas”, aspecto observado principalmente nas eleições de 2018 (SILVA, SOUZA, 2024).

As candidaturas femininas fictícias demonstram como houve uma inversão do que foi objetificado com a aprovação da política de cotas mínimas de gênero, isto é, o sentido da norma era de garantir a participação feminina. No entanto, o que aconteceu foi a existência de campanhas que cumprissem meramente os requisitos formais, sem que fosse refletido no maior número de mulheres eleitas (SILVA, SOUZA, 2024).

Ademais, a Emenda Constitucional 97/2017 determinou que a partir do ano de 2020, não seria mais possível que fossem celebradas coligações para as eleições proporcionais. Por conseguinte, a partir da referida alteração, no ato do registro de candidatura, os partidos devem, de forma individual, cumprir a exigência do percentual mínimo de 30% e o máximo de 70% de candidaturas de cada gênero (JUNQUEIRA, 2023).

Nesse ínterim, o artigo 9º da Lei 13.165/2015 realizou uma minirreforma eleitoral, determinando o percentual mínimo de 5% e 15% de recursos do Fundo Partidário que devem ser empregados nas campanhas femininas. Além disso, a disposição também fixou seu prazo de vigência, sendo 3 eleições. Todavia, o regulamento foi alvo da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5617/2018 (JUNQUEIRA, 2023).

Conforme a decisão proferida, foi declarada a inconstitucionalidade da fixação do prazo de vigência do dispositivo, declarando que a destinação de percentual mínimo de recursos deve persistir enquanto houver justificativa para a sua aplicação, ou seja, enquanto houver disparidade entre a participação política feminina e masculina. Na mesma decisão, também ficou definido que a distribuição dos recursos do Fundo Partidário deva ser de no

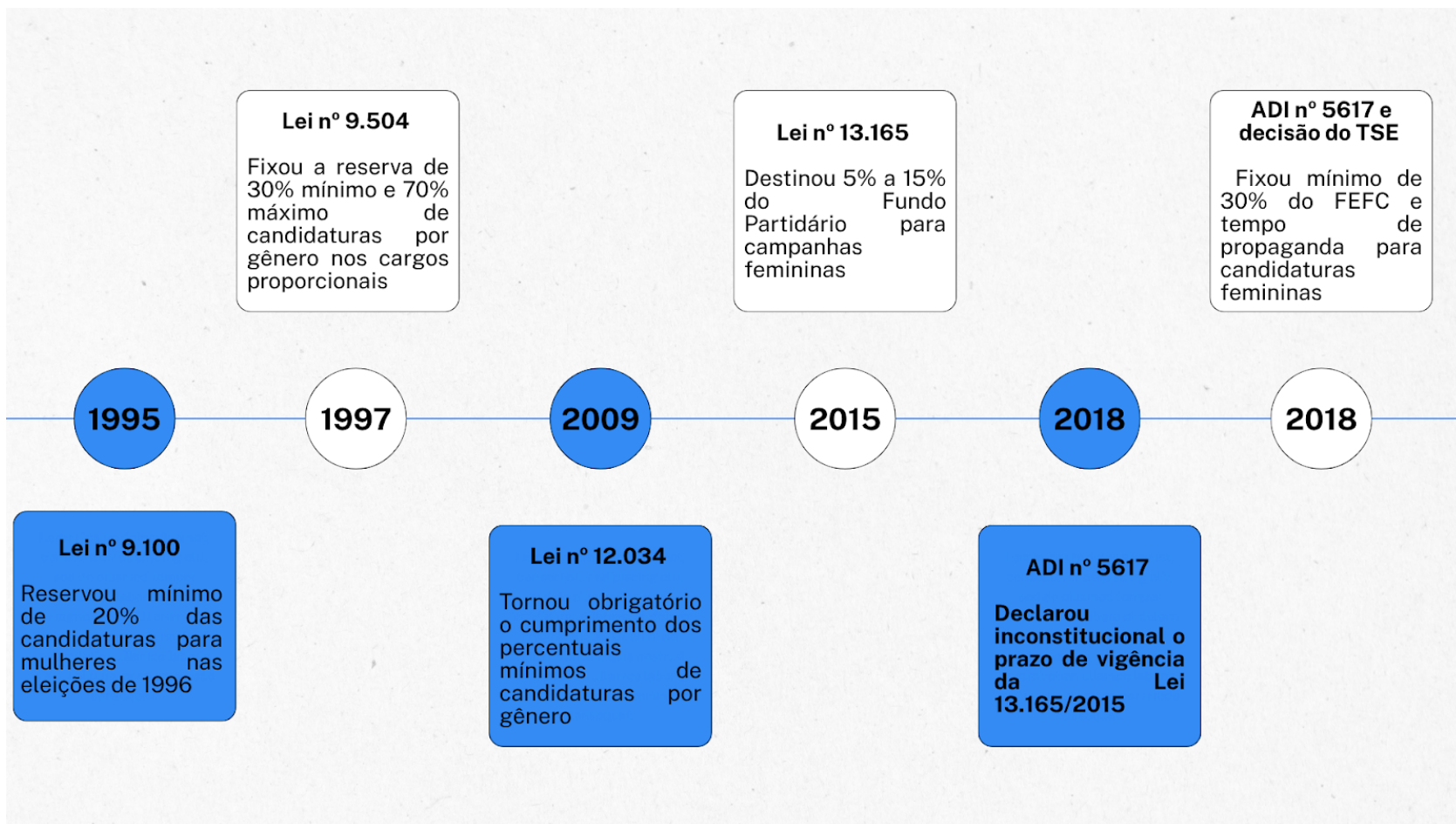
mínimo 30%, conforme estabelecido na Lei de cotas de gênero, devendo ser proporcional ao número de candidaturas de ambos os gêneros (JUNQUEIRA, 2023)

Insta mencionar que, além das medidas citadas anteriormente, através da Lei dos Partidos Políticos – Lei 9.096/95 – ficou prevista a obrigatoriedade de conceder parte dos recursos do Fundo Partidário para a criação e manutenção de programas de incentivo à participação feminina da esfera política (JUNQUEIRA, 2023).

Conforme o supracitado, as mulheres enfrentam diversas barreiras ao tentarem integrar o cenário político institucional, que muitas vezes, não recebem apoio nem destinação de recursos financeiros por parte dos partidos políticos. À vista disso, a Lei nº 13.831/19 modifica as determinações referentes à prestação de contas dos partidos, fornecendo maior liberdade em sua organização e movimentação. Nesse viés, a disposição anistia aqueles partidos que não aplicaram a porcentagem mínima de 5% do Fundo Partidário para o incentivo da participação feminina na política nos anos de 2010 e 2018. Portanto, mesmo não tendo cumprido as determinações, não podem ter suas contas rejeitadas nem penalizadas, se tiverem, de qualquer forma, incentivado a referida participação (LEITE, GUNDIM, 2019).

Em conformidade com o estabelecido na ADIN 5617/2018, analisando a consulta de algumas senadoras e deputadas federais, o plenário do Tribunal Superior Eleitoral estabeleceu que os partidos políticos devem direcionar o percentual mínimo de 30% dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) para financiar as candidaturas femininas. Além disso, ficou decidido que a reserva do percentual mínimo também deve ser aplicado em relação ao tempo fornecido de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão (JUNQUEIRA, 2022). O quadro abaixo expõe de forma prática as principais mudanças legislativas abordadas até o momento.

**Imagem 1** - Principais alterações legais relativas ao incentivo da participação política feminina



Fonte: Elaboração da autora (2025)

De acordo com dados extraídos do portal do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em 2024, o eleitorado feminino brasileiro era de 52,47%, o que contabiliza 81.806.914 mulheres. No que se refere ao estado do Rio Grande do Norte, o percentual era de 52,54%, correspondente a 1.391.844. Com relação ao número de candidaturas femininas nas eleições de 2024, em todo o país, o percentual foi de 34,31 %, totalizando 159.005 de candidaturas femininas. No âmbito do Rio Grande do Norte, o número foi de 34,69 %, isto é, 2.666 candidaturas. Por conseguinte, apesar do número considerável de eleitores, isso não representa um número significativo de candidaturas femininas. O que é possível observar é que as candidaturas femininas andam próximas do percentual de 30%, número mínimo estabelecido nos dispositivos legais (SILVA, SOUZA, 2022).

Nesse viés, é possível inferir que além da mera existência material dos direitos, é fundamental uma consciência coletiva responsável por desenvolver um sentimento de estima social determinante para a concretização dos reflexos que a norma busca reproduzir (SILVA, SOUZA, 2022).

Diante do exposto, é possível compreender que o caminho jurídico para a efetivação da participação feminina na política institucional brasileira foi construído por meio de avanços legislativos importantes, ainda que insuficientes para transformar efetivamente a realidade da representatividade feminina. As normas analisadas evidenciam a tentativa de mitigar as desigualdades históricas por meio de ações afirmativas, mas também revelam as resistências estruturais persistentes, como o uso indevido das candidaturas femininas fictícias e a brandura institucional frente ao descumprimento das normas. A seguir, será abordado o pioneirismo e a presença das mulheres na política potiguar, com especial atenção à trajetória das mulheres na cidade de Areia Branca/RN, buscando compreender de que forma essas disputas por representação e visibilidade se manifestam em contextos locais.

## **2. MULHERES NA POLÍTICA POTIGUAR: PIONEIRISMO E PRESENÇA NA CIDADE DE AREIA BRANCA/RN**

Em meados do século XIX, durante à transição de um Brasil rural e colonial para uma sociedade capitalista, começaram a surgir timidamente manifestações de pensamento feminista entre as mulheres brasileiras. Em um contexto fortemente marcado pelo conservadorismo, destaca-se a figura potiguar de Nísia Floresta como uma das primeiras intelectuais a questionar abertamente os padrões patriarcais da época. Sua atuação influenciou

intimamente o início das lutas femininas no país, especialmente entre as potiguaras, ao representar uma voz ativa contra os limites sociais impostos às mulheres (OLIVEIRA, 2022).

Nesse cenário de transformações sociais e culturais, algumas mulheres se recusaram a aceitar a condição de exclusão e dependência que lhes era atribuída, buscando romper com os papéis tradicionais e imaginar novos caminhos para si e para as futuras gerações. Inspiradas por figuras como Nísia Floresta, muitas potiguaras enfrentaram os obstáculos da época com coragem e determinação, tornando-se protagonistas em um processo histórico de luta pela cidadania feminina (OLIVEIRA, 2022).

A reivindicação pelo direito ao voto e à participação política atravessou um longo caminho no Brasil. Apesar do voto feminino só ter sido legalmente garantido em 1931, por meio de decreto do presidente Getúlio Vargas, alguns marcos importantes já haviam acontecido antes disso. Em 1927, por exemplo, Celina Guimarães Viana, professora da cidade de Mossoró/RN, tornou-se a primeira mulher a se registrar como eleitora no país (OLIVEIRA, 2022).

Pouco tempo depois, em 1929, o Rio Grande do Norte novamente se destacaria quando Alzira Soriano foi eleita prefeita do município de Lajes, tornando-se a primeira mulher da América Latina a assumir esse cargo. Insta ressaltar que, Alzira fazia parte da elite local e era filha do coronel Miguel Teixeira de Vasconcelos, aspecto que ilustra como as primeiras conquistas políticas femininas ainda estavam fortemente ligadas às estruturas oligárquicas da época. Nesse viés, apesar do expressivo pioneirismo, essas mulheres pertenciam a um grupo social restrito, cujos privilégios facilitavam o acesso a espaços de poder. (OLIVEIRA, 2022).

Depois de 80 anos da conquista do voto feminino no Brasil, em 2012, ocorreu a primeira eleição municipal sob as novas regras da Lei nº 12.034/2009, que estabeleceu a cota mínima de 30% e máxima de 70% para candidaturas de cada sexo nas eleições proporcionais. Nesse contexto, observou-se um crescimento significativo no número de mulheres eleitas para o cargo de prefeita, totalizando um aumento de 31,5% em comparação à campanha anterior. No total, 663 municípios passaram a ser administrados por mulheres, o que corresponde a 12,03% das gestões municipais no país (ARAÚJO, 2012).

O município de Areia Branca/RN, objeto do presente estudo, está localizado no litoral do Rio Grande do Norte e tem como destaque suas atrações turísticas, além da rica presença de sal, petróleo e pescado. Conforme dados do último censo (2022), a população da cidade era de aproximadamente 24.093 habitantes, já a população estimada para 2024 era de 24.643 (IBGE, 2023). Nesse viés, seguindo o padrão do restante do país, o eleitorado da

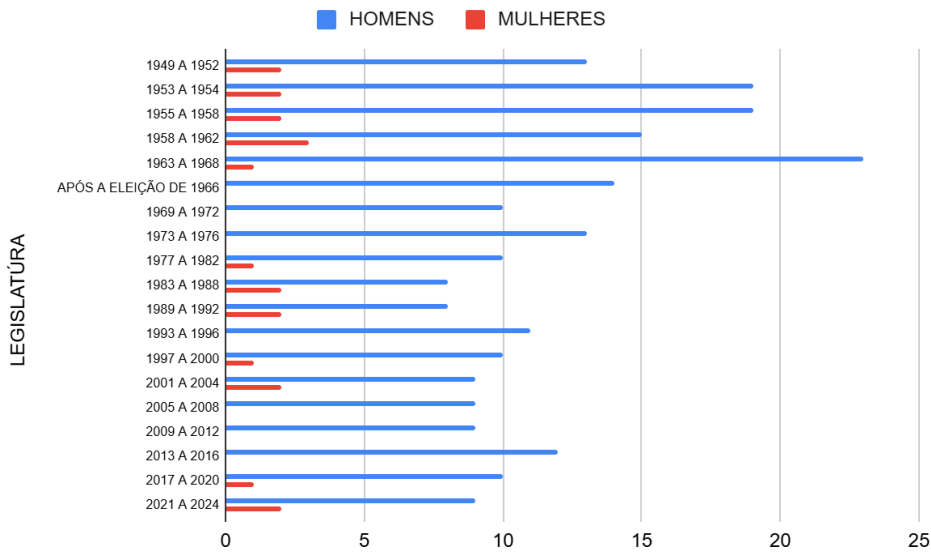
cidade é composto em sua maioria por mulheres, representando cerca de 52% do eleitorado apto a votar no pleito de 2024.

A eleição municipal de 1948, realizada após o fim do regime ditatorial, elegeu José Justiniano Solon e Luiz Batista da Costa para assumir os cargos de prefeito e vice-prefeito da cidade de Areia Branca. A posse ocorreu em 29 de março de 1949, e além deles, tomaram posse outros 14 vereadores, incluindo duas mulheres: Ana Medeiros da Costa e Maria Luiza de Carvalho, ambas parteiras e naturais de Areia Branca (ARAÚJO, 2012).

O Rio Grande do Norte destacou-se nacionalmente por ter o maior percentual de prefeitas eleitas entre os estados: 20,5%, totalizando 29 gestoras. Areia Branca integrou esse cenário com a vitória da chapa liderada por Luana Pedrosa Bruno junto da vice-prefeita Lidiane Michele Campos Garcia (ARAÚJO, 2012)

De acordo com dados extraídos do portal da câmara dos vereadores de Areia Branca - RN<sup>1</sup>, foi possível realizar uma análise a respeito do quantitativo de vereadores integrantes da Câmara Municipal entre os anos de 1949 a 2024. Nesse viés, ao analisar o gráfico 1 é possível notar um padrão de predominância masculina com a presença feminina sendo pontual, reduzida e por vezes completamente ausente.

**Gráfico 1 - Composição das Legislaturas de Areia Branca - RN (1949 - 2024)**



Fonte: Elaboração da autora (2025)

<sup>1</sup> Câmara Municipal de Areia Branca.  
<<https://www.areiabranca.rn.leg.br/institucional/historia/legislaturas-anteriores>> Acesso em 15 jun. de 2025.

Não obstante, houveram diversas legislaturas que não contaram com nenhuma representante feminina, como nos anos de 1966, 1969 - 1972, 1973 - 1976 e 1993 - 1996. Tal fenômeno demonstra que, apesar dos avanços sociais legais em defesa da igualdade de gênero, o acesso das mulheres ao espaço político na esfera municipal ainda permanece limitado. Posteriormente, há o retorno esporádico da presença feminina nas décadas seguintes, para as legislaturas de 1983 - 1988, 1989 - 1992 e 2001 - 2004, que contaram com duas representantes cada.

Em contrapartida, entre 2005 e 2016, há uma sequência de três legislaturas (2005 - 2008, 2009 - 2012 e 2013 - 2016) em que novamente não há representação feminina na Câmara dos vereadores, o que representa um retrocesso significativo no processo de inclusão feminina. A partir da legislatura de 2017-2020, observa-se uma retomada ainda tímida da presença feminina, com apenas uma vereadora eleita. Já na última legislatura (2021 - 2024) antes do pleito de 2024, foram eleitas duas mulheres, compondo cerca de 18% do total de membros da Câmara, que conta com 11 vereadores.

Em suma, os dados em análise indicam que a representação feminina na política municipal de Areia Branca ainda está distante da paridade de gênero. Sob essa ótica, a sub-representação das mulheres nos espaços legislativos reflete obstáculos estruturais como desigualdade no acesso a recursos de campanha, falta de apoio partidário, resistência cultural e naturalização do domínio masculino na política local. Em seguida serão analisados os perfis dos candidatos e candidatas ao cargo de vereador na cidade de Areia Branca/RN no pleito de 2024.

### **3. CONHECENDO OS CANDIDATOS E CANDIDATAS AO CARGO DE VEREADOR EM AREIA BRANCA/RN NAS ELEIÇÕES DE 2024**

Analisar o perfil dos candidatos e candidatas é um passo fundamental para entender as dinâmicas políticas locais, especialmente nas eleições de 2024. Ao observar quem se disponibiliza para representar a população na função legislativa em Areia Branca/RN, conseguimos perceber padrões relacionados a aspectos sociais, econômicos, educacionais e de gênero. Essas informações ajudam a refletir tanto a realidade do município quanto às desigualdades que ainda fazem parte do nosso processo democrático. A seguir, para fins ilustrativos, será apresentado um carômetro contendo todos os candidatos aptos ao pleito de 2024 na cidade de Areia Branca.

**Imagem 2** - Carômetro com os candidatos ao cargo de vereador na cidade de Areia Branca/RN





Edson do Esporte  
MDB



Eilson Tavares  
UNIÃO



Elaine Trajano  
UNIÃO



Estevão Rebouças  
MDB



Etelvina  
PP



Fabiano das  
Pedrinhas  
Pc do B



Farofa  
PT



Fran Rodrigues  
PP



Francisca Batista  
PT



Iolanda da Redonda  
REPUBLICANOS



Irmã Mirele  
PV



Irmão Roberto  
UNIÃO



Janete Irismar  
PSDB



Jeane Maia  
PV



Jessyca Sousa  
PP



João de Beguinho  
PSDB



João Neto  
Rebouças  
PP



Joãozinho Leonez  
UNIÃO



Julimara Bezerra  
UNIÃO



Kelly Fernandes  
REPUBLICANOS



Kelly Santos  
UNIÃO



Lidiane Enéas -  
PSDB



Manoel da Fenda  
Do Biquini  
UNIÃO



Marcelo Bigu  
MDB



Muzinho Do Corte  
REPUBLICANOS



Nazareno Lemos  
PSDB



Nerivanía Vale  
PP



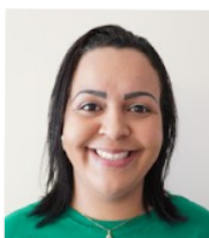
Ozias Filho  
PP



Pedro William  
REPUBLICANOS



Rafael Lopes  
PV



Rafaella  
MDB



Ramon Rodney  
REPUBLICANOS



Renan De Djalma  
UNIÃO



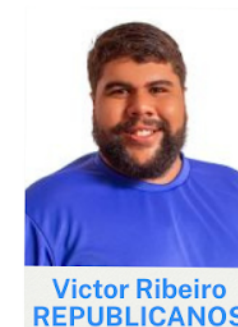
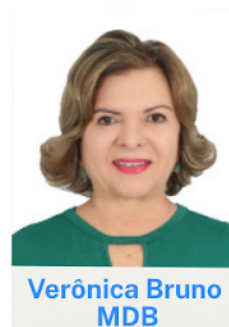
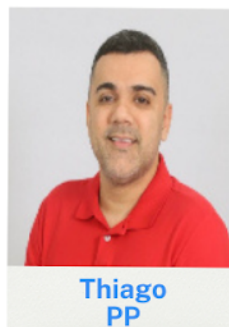
Sandro Góis  
UNIÃO



Sargento Keiton  
REPUBLICANOS



Sargento Kennedy  
MDB



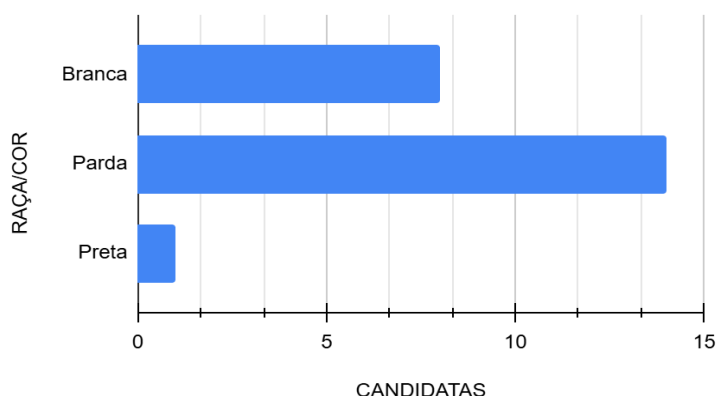
Fonte: Dados do TSE. Elaboração da autora (2025)

Por conseguinte, este capítulo tem como finalidade realizar um breve panorama dos candidatos e candidatas que disputaram as eleições municipais para a câmara dos vereadores de Areia Branca. Nesse viés, serão contemplados aspectos relativos à faixa etária, raça/cor, grau de instrução e estado civil dos candidatos, permitindo compreender melhor a diversidade entre os postulantes ao cargo.

Para fins de análise, serão considerados os dados referentes às candidaturas deferidas, ou seja, os candidatos aptos a participar do pleito. Nesse viés, as informações utilizadas para a elaboração dos gráficos foram retirados do portal DivulgaCand Contas, do Tribunal Superior Eleitoral. Segundo o portal de estatísticas eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral<sup>2</sup>, o número total de candidatos ao cargo de vereador, excluindo aqueles em situação de indeferimento e renúncia, é de 63 candidatos, sendo 40 candidatos (63,49%) e 23 candidatas (36,51%). Insta mencionar que o percentual de candidaturas femininas deferidas no município de Areia Branca nas eleições de 2024 ultrapassa o percentual nacional de mulheres candidatas no mesmo pleito e para o mesmo cargo, sendo 267.039 candidatos (64,66%) e 145.972 candidatas (35,34%).

Partindo para a observação das características dos candidatos, é possível observar a predominância de candidatos e candidatas que se autodeclaram pardos e pardas, representando a maioria entre ambos os gêneros. Entre as mulheres, a cor parda aparece com o maior número de representantes, contando com 14 candidatas (60,9%), seguida por 8 candidatas brancas (34,8%), e por fim, apenas uma candidata preta (4,3%), conforme exposto no gráfico 2.

**Gráfico 2 - Cor/Raça das candidatas ao cargo de vereador de Areia Branca no pleito de 2024**



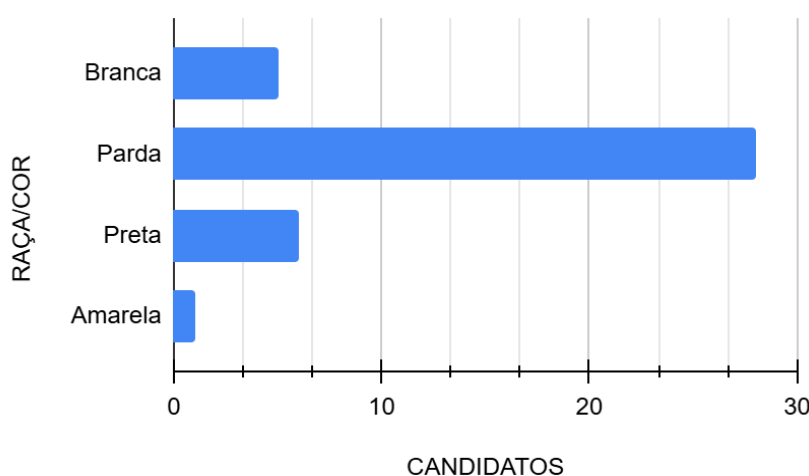
Fonte: Dados do TSE. Elaboração da autora (2025)

<sup>2</sup> Portal de Estatísticas eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral.

< <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao/home> > Acesso em 10 jun. de 2025.

O gráfico 3 ilustra os dados referentes aos candidatos. Nesse viés, é possível observar que o cenário é semelhante, sendo contabilizados 28 candidatos pardos (70%), 6 candidatos pretos (15%), 5 candidatos brancos (12,5%) e um candidato que se autodeclara amarelo. A partir da comparação entre os gêneros, é possível notar que entre os candidatos, a porcentagem de negros é maior em comparação às candidatas, superando até a quantidade de candidatos brancos.

**Gráfico 3 - Cor/Raça dos candidatos ao cargo de vereador de Areia Branca no pleito de 2024**



Fonte: Dados do TSE. Elaboração da autora (2025)

Apesar da considerável quantidade de candidatos autodeclarados pretos e pardos, o que aparentemente corrobora para maior diversidade na composição do legislativo municipal, é necessário observar esse quantitativo sob outra perspectiva.

Uma das principais problematizações diz respeito ao uso estratégico da autodeclaração racial por parte de alguns candidatos, que se identificam como pretos ou pardos com o objetivo de acessar recursos e benefícios destinados à promoção da equidade racial nas disputas eleitorais, mesmo sem possuir identidade racial ou engajamento com as pautas do movimento negro. Esse fenômeno pode esvaziar o sentido das ações afirmativas, dificultando que os recursos cheguem efetivamente a candidaturas comprometidas com a representatividade racial, e revela a necessidade de mecanismos mais criteriosos para a validação da autodeclaração e para o monitoramento da distribuição equitativa de recursos dentro dos partidos. Sob essa perspectiva, o termo “afroconveniência” foi criado pelos integrantes do movimento negro, que se refere ao comportamento fraudulento de pessoas

brancas que objetivam se beneficiar de ações afirmativas destinadas à população negra (MÓDOLO, 2022)

Apesar das notícias de que, após as eleições de 2022, o parlamento do Brasil se tornou mais plural, representantes do movimento negro não consideram os dados como integralmente confiáveis. A presente desconfiança, surgiu com a informação de que diversos candidatos alteraram suas declarações raciais antes do pleito, justamente, quando as novas regras afirmativas com a finalidade de aumento das candidaturas negras entraram em vigor. Desse modo, levanta-se a suspeita de que os candidatos tenham alterado suas declarações raciais com o intuito de usufruir dos novos benefícios (MÓDOLO, 2022).

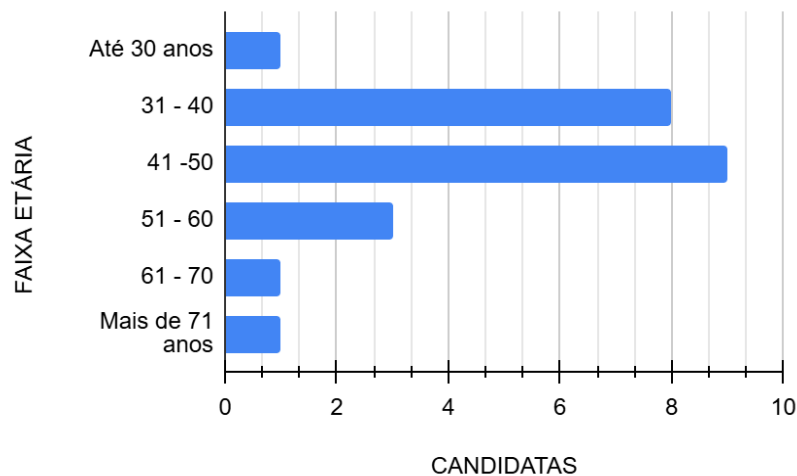
Em observância dos dados referentes ao financiamento das candidaturas, foi possível inferir que as pessoas negras tiveram menores chances de serem eleitas, haja vista a expressiva inferioridade de recursos recebidos dos seus partidos. A partir de tal cenário, em resposta a consulta apresentada por Benedita da Silva, o TSE criou normas para promover o aumento das candidaturas negras, através da determinação de que os recursos públicos do Fundo Partidário e do FEFC, assim como o tempo de rádio e TV devem ser destinados proporcionalmente às candidaturas negras femininas e masculinas (MÓDOLO, 2022).

Diante do exposto, conclui-se que, embora os dados de autodeclaração indiquem uma aparente ampliação da diversidade racial entre os candidatos, essa representatividade ainda carece de autenticidade e efetividade. A utilização estratégica e, por vezes, oportunista da autodeclaração racial compromete os avanços buscados pelas políticas de ação afirmativa, distanciando-se dos seus reais objetivos.

Outro aspecto que merece destaque é a idade dos candidatos e candidatas. Nesse viés, foram estabelecidas 6 faixas etárias: Até 30 anos; de 31 a 40 anos; de 41 a 50 anos; de 51 a 60 anos; de 61 a 70 anos e mais de 71 anos. Para fins práticos, foi utilizada como base a idade que os candidatos tinham no dia em que foram realizadas as eleições de 2024, isto é, no dia 6 de outubro do ano de 2024.

Conforme o gráfico 4, é possível perceber que entre as candidatas, a faixa etária de 41 a 50 anos é a mais presente, com 9 representantes (39,1%), seguida pela faixa etária de 31 a 40 anos, com 8 candidatas (34,6%). Ademais, há também a presença significativa de mulheres com idade entre 51 e 60 anos, contabilizando um total de 3 candidatas (13%). Por fim, as faixas etárias de mulheres de até 30 anos, 61 a 70 anos e mais de 71 anos, contam somente com uma representante, totalizando um percentual de 4,3% cada.

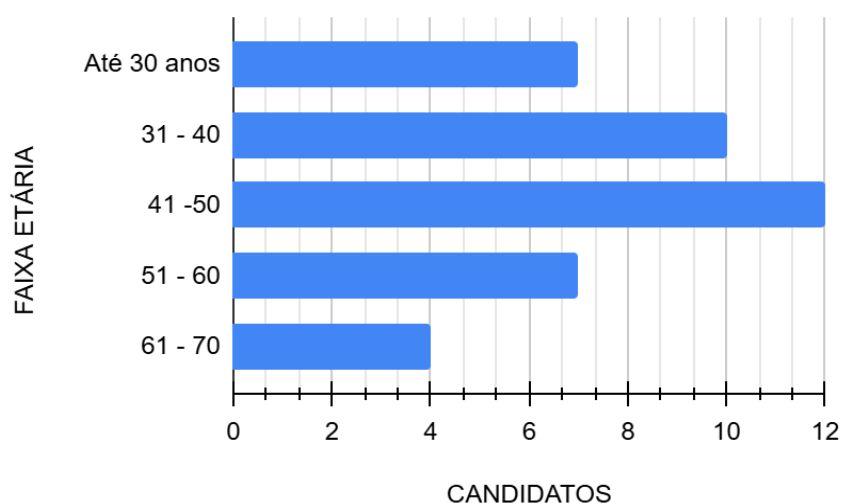
**Gráfico 4** - Idade das candidatas ao cargo de vereador de Areia Branca no pleito de 2024



Fonte: Dados do TSE. Elaboração da autora (2025)

Por sua vez, observando o ilustrado no gráfico 5, entre os homens é possível notar uma maior distribuição entre as faixas etárias. Assim como nas candidatas, a faixa etária de 41 a 50 anos também é a mais representada, contando com 12 candidatos (30%), seguida pelos candidatos com idade entre 31 a 40 anos, com um total de 10 (25%). Ademais, ficaram empatadas em número de representantes as faixa etárias de até 30 anos e 51 a 60 anos, ambas com 7 candidatos (17,5%). Por fim, a presença de candidatos com idade entre 61 e 70 anos foi a mais tímida, contando com somente 4 representantes (10%).

**Gráfico 5** - Idade dos candidatos ao cargo de vereador de Areia Branca no pleito de 202

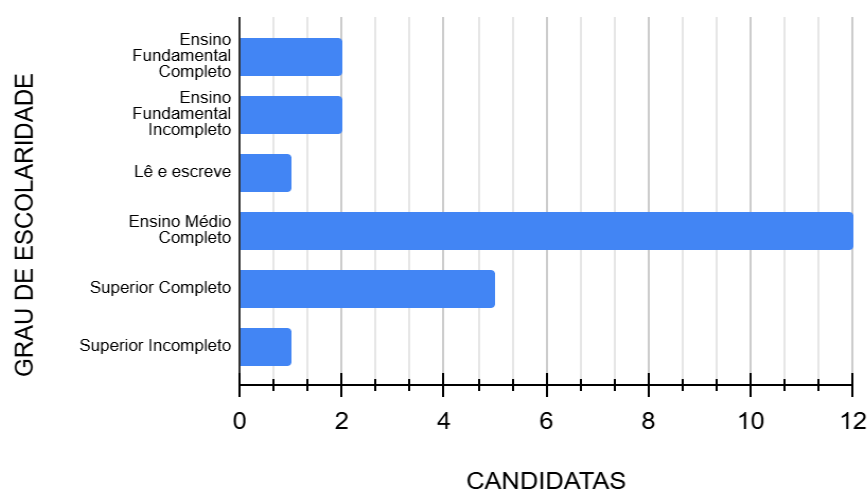


Fonte: Dados do TSE. Elaboração da autora (2025)

No que diz respeito ao nível de escolaridade, observa-se uma concentração expressiva de candidatas e candidatos com ensino médio completo, contando com o total de 12 candidatas (52,2%) e 14 candidatos (35%). Além disso, entre os candidatos há um percentual que está com o ensino médio em andamento, totalizando 5%. Em seguida, o nível de escolaridade com o segundo maior percentual é o ensino superior completo, com 5 candidatas (21,7%) e 13 candidatos (32,5%). Não obstante, os candidatos que estão cursando o ensino superior também possuem representantes, sendo 1 mulher (4,3%) e 3 homens (7,5%).

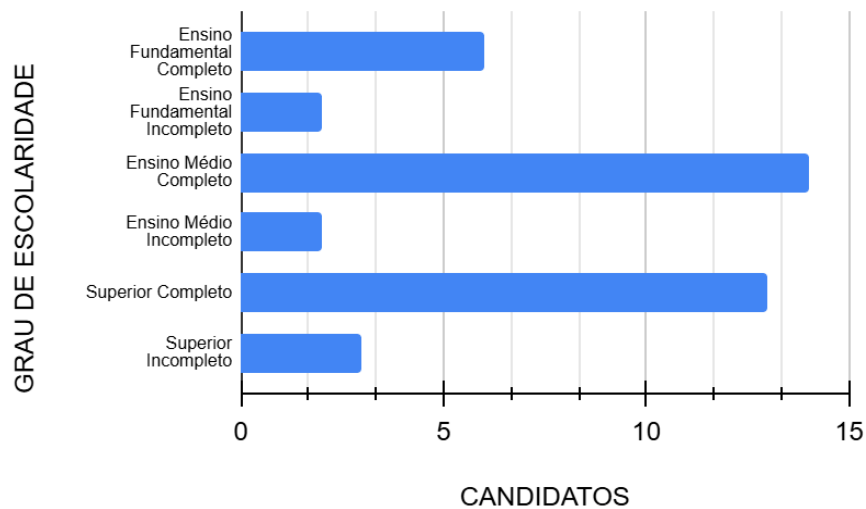
Por conseguinte, a partir desta análise, é possível inferir que os níveis iniciais de escolaridade são os que possuem menor representatividade. De tal modo, as categorias de ensino fundamental completo e ensino fundamental incompleto possuem somente 2 candidatas (8,7%) cada. Entre os homens, 2 é o número de candidatos com ensino fundamental incompleto (5%), por outro lado, 6 representantes (15%) possuem ensino fundamental completo. Por fim, somente uma candidata lê e escreve (4,3%). Os dados podem ser observados a seguir nos gráficos 6 e 7.

**Gráfico 6** - Grau de escolaridade das candidatas ao cargo de vereador de Areia Branca no pleito de 2024



Fonte: Dados do TSE. Elaboração da autora (2025)

**Gráfico 7** - Grau de escolaridade dos candidatos ao cargo de vereador de Areia Branca no pleito de 2024



Fonte: Dados do TSE. Elaboração da autora (2025)

Traçando um paralelo com os dados do eleitorado do município, é possível notar que os indivíduos com ensino médio completo também são a maioria entre os eleitores, representando um percentual de 28,31%. No entanto, ao observar os outros níveis de escolaridade que aparecem de forma significativa entre os candidatos - nível superior completo e incompleto - estes não refletem a realidade dos eleitores. Por conseguinte, aqueles que frequentam ou já frequentaram as instituições de ensino superior somados representam somente 9,29% dos eleitores.

Não obstante, os níveis iniciais de escolaridade, apesar da tímida aparição entre os candidatos, juntos, representam a escolaridade da maioria dos eleitores. Desse modo, com percentual 23,86% estão os indivíduos que possuem ensino fundamental incompleto, seguidos por aqueles que possuem ensino médio incompleto (20,41%), depois, aparecem os que leem e escrevem (9,77%) junto com aqueles que finalizaram o ensino fundamental (4,48%). Por fim, em menor percentual, encontram-se os analfabetos que compõem apenas 3,89%. A apuração dos dados, abre espaço para o debate acerca da ausência de representatividade política dos indivíduos analfabetos.

Nessa ótica, historiadores como José Honório Rodrigues atribuem à Lei Saraiva, promulgada em janeiro de 1881 pelo Decreto Imperial nº 3.029, o definitivo início da segregação social e política dos analfabetos, haja vista que continha a previsão de que os eleitores deveriam comprovar que sabiam ler e escrever no ato do alistamento. A referida exclusão, perpetuar-se com a proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, tendo

como uma das primeiras ações do governo provisório a proibição de que os indivíduos que não sabiam ler e escrever participassem nas eleições para o novo Poder Legislativo (ALEIXO, KRAMER, 2010).

Somente com a aprovação da Emenda Constitucional nº 25, de 15 de maio de 1985, seguida pela promulgação da Constituição Federal de 1988, após mais de um século de exclusão, foi garantido aos analfabetos o direito de se alistarem como eleitores. No entanto, é necessário observar que apesar do significativo avanço, resquícios da marginalização político-social desse grupo. Nesse viés, ao contrário da grande maioria dos cidadãos, para quem o voto é um dever, o alistamento para aqueles que não sabem ler e escrever é opcional, assim como para os idosos com mais de 70 anos (ALEIXO, KRAMER, 2010).

Não obstante, a inelegibilidade dos analfabetos ainda é um reflexo da perpetuação desse processo discriminatório. Por conseguinte, nas palavras de Aleixo e Kramer (2010, p.71), “Ora, sentem os analfabetos tamanho constrangimento em se declarar como tais, que dificilmente se organizarão para reivindicar seus direitos”, além disso, os estudiosos defendem que é dos alfabetizados a obrigação de sanar as injustiças perpetuadas por eles mesmos

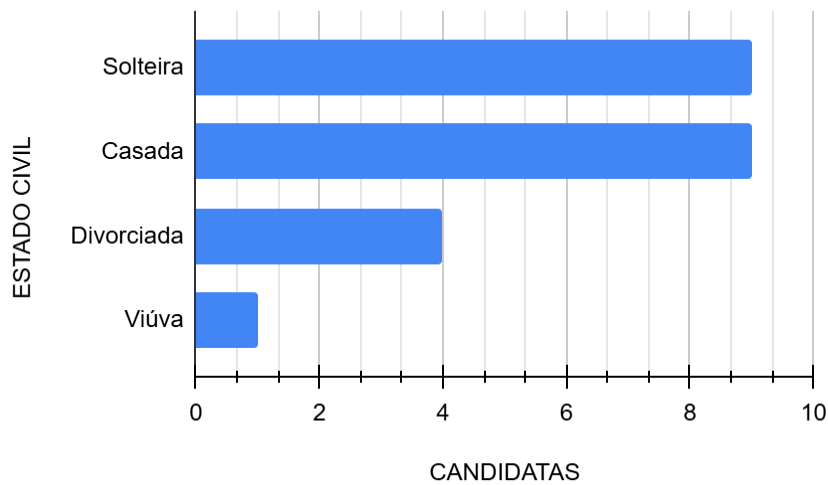
Em suma, a análise realizada revela uma disparidade significativa entre o perfil educacional dos candidatos e o dos eleitores do município. Tal discrepância indica que os representantes políticos, em sua maioria, tendem a ter um grau de escolaridade distinto do que o da população que representam, o que pode refletir desigualdades de acesso à educação e à participação política. Além disso, evidencia-se que os indivíduos com escolaridade iniciais, mesmo que representem grande parte do eleitorado, estão sub-representados entre os candidatos, o que levanta questionamentos sobre a efetiva representatividade política nesse contexto

Por fim, quanto ao estado civil dos candidatos, tanto entre as mulheres quanto entre os homens há predomínio de pessoas solteiras e casadas, com uma representação menor de divorciados(as) e viúvos(as). No caso das candidatas, destaca-se um número relativamente elevado de mulheres solteiras (39,1%) e divorciadas (17,4%), o que pode indicar uma tendência à candidatura independente de vínculos conjugais. Entre os homens, o grupo de solteiros (55%) é amplamente majoritário, com alguns casados (35%) e divorciados (10%).

Através da observação dos dados do estado civil dos candidatos e candidatas, conforme os gráficos 8 e 9, é possível notar a predominância de candidatos solteiros, especialmente entre os homens, dos quais representam mais da metade. Entre as candidatas, embora também haja uma expressiva representação de solteiras, chama atenção o percentual

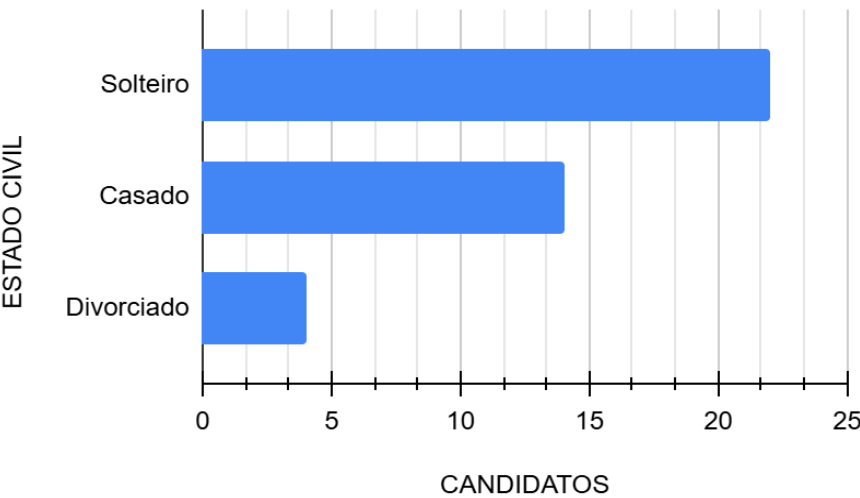
considerável de mulheres divorciadas, o que pode sugerir uma maior autonomia feminina na participação política, independente de vínculos conjugais. Esses dados podem indicar uma tendência de maior engajamento político entre pessoas solteiras, possivelmente por maior disponibilidade de tempo ou menor comprometimento com responsabilidades familiares.

**Gráfico 8** - Estado civil das candidatas ao cargo de vereador de Areia Branca no pleito de 2024



Fonte: Dados do TSE. Elaboração da autora (2025)

**Gráfico 9**- Estado civil dos candidatos ao cargo de vereador de Areia Branca no pleito de 2024



Fonte: Dados do TSE. Elaboração da autora (2025)

Nessa ótica, pode ser levantada a questão relativa ao maior dever de comprometimento e cuidado familiar atribuído às mulheres. Nesse viés, os desafios existentes na tentativa de conciliar a carreira política e o papel familiar, apontam que a divisão entre público e o privado, temática persistente no discurso feminista, é um aspecto relevante de análise, haja vista ser um ponto central enfrentado pelas mulheres no cotidiano. Os discursos das participantes do “Seminário Mulheres na Política - Mulheres no Poder”<sup>3</sup> demonstra que existe uma verdadeira dificuldade para as mulheres escolherem o exercício da carreira política, existindo diversos empecilhos para tal, como a resistência dos maridos e a necessidade de lidar com as tarefas domésticas, cuidar dos filhos e do lar (GROSSI, MIGUEL, 2001).

Conforme apontado por diversas das mulheres presentes no evento, é notável que a ocupação das funções parlamentares transforma as relações de gênero em diversos aspectos, não somente do espaço político, mas também no âmbito das relações familiares e afetivas. Os depoimentos do seminário, também transmitem as dificuldades que as mulheres sentem para seguir a carreira política são bastante parecidas com aquelas sentidas no exercício de outras profissões. O lamento diariamente verbalizado de que as mulheres que desejam ocupar cargos de prestígio precisam sempre fazer mais para comprovar sua competência, fala tão comum relacionada a diversas profissões, também foi relatada pelas mulheres que desejam ocupar cargos políticos (GROSSI, MIGUEL, 2001).

Além disso, a temática da maternidade também foi bastante recorrente na fala das mulheres presentes. Aquelas que não possuem filhos, falaram das constantes cobranças sofridas tanto por parte dos homens, quanto das próprias mulheres, para encaixar-se à visão culturalmente difundida de que a identidade feminina baseia-se na maternidade. Por fim, diversas delas relatam a importância da rede de apoio feminina, para poderem efetivamente desempenhar os papéis políticos, suas mães, irmãs, cunhadas, amigas que as apoiam. Portanto, há de certa forma, no apoio realizado por essas mulheres, a certeza que quem representa está desempenhando um papel coletivo que reflete a discussão sobre o verdadeiro significado de poder para as mulheres (GROSSI, MIGUEL, 2001).

---

<sup>3</sup> O evento teve como objetivo refletir sobre os primeiros resultados da política de cotas adotada nas eleições de 1996 e propor novas alternativas para ampliar a participação feminina na política institucional. Realizado entre os dias 16 e 18 de maio de 2000, na Câmara dos Deputados, em Brasília, contou com a organização do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea), da Bancada Feminina no Congresso Nacional e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), conforme descrito por Grossi e Miguel (2001).

Nesse sentido, ao analisar o estado civil dos candidatos e os relatos das participantes do seminário, evidencia-se que a participação política das mulheres ainda é profundamente atravessada por desigualdades de gênero e por uma divisão tradicional entre os espaços público e privado. A predominância de candidatas solteiras e divorciadas pode refletir não apenas uma maior autonomia, mas também as barreiras enfrentadas por aquelas que possuem vínculos conjugais e familiares. As dificuldades relatadas, desde a sobrecarga de tarefas domésticas até a cobrança social em relação à maternidade, revelam um cenário em que o engajamento político feminino depende, muitas vezes, de uma rede de apoio e de resistência cotidiana. Assim, compreender essas dinâmicas é muito importante para a promoção de uma participação política mais equitativa e transformadora, que reconheça e valorize as múltiplas dimensões da experiência feminina no poder.

A análise acerca do perfil dos candidatos desperta diversas reflexões a respeito do conceito de representatividade na esfera política. Diante de tal perspectiva, as minorias ao longo dos anos, vêm conquistando direitos sociais, no entanto, a realidade nem sempre foi essa. Em contrapartida, foi preciso um longo processo de lutas diárias e movimentos que foram responsáveis pelo maior acesso a espaços com mais oportunidades. Ademais, é possível perceber que a efetiva equidade almejada por esses grupos está longe de uma realidade da totalidade, haja vista que diversos espaços refletem as origens patriarcais, mesmo havendo regulamentação legal com o intuito de mitigar esses reflexos (BEZERRA, 2022)

Nesse viés, é necessário mencionar que a definição de minoria não está ligada à quantidade, mas sim à qualidade de pessoas que são excluídas dos meios de representação. Essa exclusão pode ser observada a exemplo das mulheres brasileiras, que mesmo representando mais de 50% da população, ainda permanece sub-representada nas cadeiras parlamentares. Além disso, é importante lembrar que até hoje, o Brasil só teve uma mulher ocupando a cadeira de chefe do executivo federal, que logo foi retirada do cargo (BEZERRA, 2022).

Em seus estudos, Bezerra (2022) também reflete a importância de distinguir os conceitos de participação política e participação eleitoral. Nesse viés, o autor entende a participação política como mais abrangente, que objetiva a união de indivíduos com a finalidade de tomar decisões e, através de mecanismos, seja por movimentos militantes ou por ações internas. Por sua vez, a participação eleitoral se restringe ao poder de escolha de um representante para ocupar cargos no Estado. Portanto, é possível inferir que a participação política é gênero, enquanto a participação eleitoral é espécie.

Por conseguinte, a participação eleitoral das minorias não é proporcional, e por isso há uma baixa representatividade para esses sujeitos. Fica evidente, que mesmo após as diversas conquistas no que diz respeito a criação de mecanismos de inclusão desses grupos, o aumento do número de candidatos ainda não é refletido nos eleitos. Assim, as representações nas câmaras acabam sendo desproporcionais comparado ao grupo que representa na sociedade (BEZERRA, 2022).

Diante dos dados apresentados, é possível concluir que o perfil dos candidatos e candidatas ao cargo de vereador no município de Areia Branca/RN nas eleições de 2024 é marcado por uma diversidade relativa, embora ainda influenciado por desigualdades raciais, de escolaridade e gênero. As informações relativas à cor/raça, faixa etária, nível de escolaridade e estado civil revelam padrões significativos que ajudam a compreender melhor quem são os sujeitos que buscam representar a população na esfera legislativa local. A análise desses aspectos permite visualizar tanto avanços quanto permanências nas estruturas de representação política municipal

A seguir, no próximo capítulo, será aprofundada a discussão sobre o financiamento de campanha, com especial atenção à distribuição dos recursos públicos de financiamento entre as candidaturas, destacando os possíveis reflexos na competitividade eleitoral, especialmente entre as candidatas.

#### **4. RECURSOS DE CAMPANHA: ANÁLISE DA ALOCAÇÃO FINANCEIRA NAS CANDIDATURAS**

Antes de analisar de forma específica a distribuição e utilização dos recursos nas campanhas dos candidatos ao cargo de vereador na cidade de Areia Branca, é importante discutir sobre o funcionamento do financiamento de campanha no Brasil. Nesse sentido, serão abordados os principais conceitos que permitem o entendimento do processo, bem como as principais alterações legislativas que impactaram no recebimento e utilização dos recursos financeiros.

##### **4.1 Fundamentos do financiamento de campanha no Brasil**

Através do processo de redemocratização do Brasil e a promulgação da Constituição de 1988, o sistema político brasileiro tem vivenciado diversas transformações no que diz respeito às formas de financiamento das campanhas eleitorais. Nesse contexto, torna-se

fundamental compreender o percurso histórico e jurídico que levou à configuração do modelo de financiamento atualmente em vigor (SCHUCK, WERLE, 2020).

Com o advento da Lei nº 13.165 de 29 de setembro de 2015, a nova legislação eleitoral apresentou diversas alterações na atuação política no país. Antes da referida lei, não existiam limites máximos para os gastos nas campanhas nem regulamentações mais rígidas das prestações de contas. Entretanto, o financiamento privado de candidaturas através de recursos de empresas era permitido, fenômeno que fazia com que os candidatos ficassem em débito com os patrocinados, executando favores posteriores em troca dos recursos (VENTURI, FILAGRANA, 2019). No entanto, o financiamento empresarial de campanhas, após inúmeros escândalos de corrupção, ficou proibido, haja vista que essa modalidade foi declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em 2015, a partir do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.650/DF (SCHUCK, WERLE, 2020).

Nesse viés, após a promulgação da nova legislação eleitoral, sua aplicação foi prevista para eleições do ano de 2016, apresentando muitas novidades. De acordo com estudiosos da área, as mudanças transformaram a corrida eleitoral em mais justa, já que os candidatos agora poderiam disputar de forma mais igualitária entre si (VENTURI, FILAGRANA, 2019). Não obstante, diante das novas circunstâncias, os partidos políticos e seus integrantes começaram a discutir sobre a necessidade de uma alteração política, com o intuito de possibilitar que as campanhas continuassem tendo um alto custo (SCHUCK, WERLE, 2019).

Nesse momento, a partir das novas reivindicações, foi proposto o Projeto de Lei nº 8.612, de 2017 com a finalidade de promover uma reforma significativa no modelo político-eleitoral. um dos pontos principais da proposta foi alteração das normas sobre as doações para a campanha, introduzindo o financiamento público nos pleitos. As transformações referentes ao financiamento abrangeram tanto os recursos destinados aos partidos políticos quanto aqueles voltados especificamente para as campanhas eleitorais, sendo a criação de um novo modelo de financiamento uma das principais inovações trazidas pela proposta (SCHUCK, WERLE, 2020).

. Em resposta ao banimento das empresas, foi criado o Fundo Especial de Financiamento de Campanhas (FEFC), responsável por alocar recursos públicos aos partidos para que estes prestem suporte financeiro aos candidatos. Além do FEFC, existe também o fundo partidário que é destinado aos partidos todos os anos para a manutenção de suas estruturas, mas também é utilizado no financiamento das campanhas. As referidas alterações transformaram completamente o modo de se fazer campanha no país, o que antes era um

cenário no qual as eleições eram custeadas pela iniciativa privada, passou a representar um panorama onde a maioria dos recursos são advindos do orçamento público (SILVA, CODATO, 2023).

Além disso, a distribuição da destinação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e o Fundo Partidário (FP) seguem diversos critérios, mas que de forma resumida, se baseiam no desempenho eleitoral do partido na disputa mais recente. Nesse sentido, esses seriam critérios prejudiciais ao sistema partidário (SILVA, CODATO, 2023). Não obstante, o atual sistema de financiamento de campanhas eleitorais no Brasil, acontece de forma mista, contando tanto com recursos públicos, quanto com recursos privados, desde que obedecidas as disposições legais.

Portanto, os recursos destinados as candidaturas estão dentro das determinações quando oriundos de: doações em dinheiro de pessoas físicas; dos próprios dos candidatos e candidatas; doações de outros candidatos ou partidos políticos; comercialização de bens, serviços e promoção de eventos de arrecadação realizados pelo candidato ou partido; ou de rendimentos gerados a partir da aplicação de recursos. Além disso, também são legítimos, os recursos provenientes dos partidos políticos, quando originários do FP e do FEFC; de doações feitas às legendas por pessoas físicas, de aportes dos filiados, da venda de bens, serviços e realização de eventos de arrecadação, e quando forem reflexos de rendimentos da locação de bens próprios dos partidos (TSE, 2024).

A seguir, será propriamente analisada a alocação dos recursos financeiros nas candidaturas, com a finalidade de observar as peculiaridades referentes à distribuição dos recursos financeiros por parte das legendas.

## **4.2 Distribuição de recursos financeiros nas campanhas**

Agora que os métodos de financiamento de campanha já foram vislumbrados, é possível seguir para a análise específica da alocação dos recursos financeiros nas campanhas dos candidatos ao cargo de vereador na cidade de Areia Branca. Nesse viés, assim como na seção dedicada a observação dos perfis dos candidatos e candidatas, serão considerados para fins de análise somente os candidatos aptos a participar das eleições.

Não obstante, para contabilização das receitas, as fontes dos recursos seguirão o mesmo padrão do *divulgacand*, sendo divididas em recursos provenientes dos (a) fundos partidários; (b) fundo especial, (c) recursos estimáveis em dinheiro e (d) outros recursos, este último engloba todas as modalidades permitidas de doação e financiamento. Além disso, com

o intuito de facilitar a compreensão dos dados, os candidatos serão agrupados por partido, e os dos seus respectivos detalhamentos de receitas foram transformados em gráficos que estão alocados nos anexos (Anexo A) do presente trabalho.

O partido Progressistas (PP) submeteu o registro de 11 candidaturas, sendo 7 masculinas (63,3%) e 4 femininas (36,4%). Com relação a distribuição de recursos, foi observado que o partido destinou recursos financeiros na mesma proporção para quase todos, totalizando a quantia de R\$ 6.000,00 para cada candidato. No entanto, é possível visualizar que, enquanto a ampla maioria das doações tiveram origem dos fundos partidários, os recursos do fundo especial de financiamento de campanha foram direcionados a somente uma candidatura

O candidato Cliverson Ferreira de Araujo (Cliverson Ferreira), teve como total líquido de recursos recebidos o montante de R\$ 8.212,00 reais, sendo composto por R\$ 6.800,00 reais (82,81%) de recursos financeiros e R\$ 1.412,00 reais (11,76%) de recursos estimáveis em dinheiro. Com relação à origem dos recursos, R\$ 6.000,00 reais (73,06%) reais foram destinados do fundo eleitoral pelo diretório nacional do partido PP e R\$ 2.212,00 reais foram oriundos de doações de pessoas físicas.

Diego Gustavo Felipe de Lelis (Diego do Mel), por sua vez, declarou o valor de R\$ 9.062,00 reais como o total líquido de recursos recebidos. Dentre os quais, os recursos financeiros representam 84,42% e os recursos estimáveis em dinheiro representam 15,58%. Desse montante, R\$ 6.000,00 (66,21%) reais vieram do fundo partidário, R\$ 500,00 (5,518%) reais foram de recursos próprios e R\$ 2.562,00 (28,27%) foram de doações de pessoas físicas.

Em contrapartida, Francisco de Oliveira Lopes (Fran Rodrigues) teve como o total líquido de recursos recebidos, o valor de R\$ 7.412,00 reais, dos quais, os recursos financeiros representam o percentual de 80,95% e os recursos estimáveis em dinheiro representam 19,05%. Nesse viés, é possível observar que R\$ 6.000,00 reais são originários do fundo partidário, enquanto 1.412,00 foram obtidos através de doações de pessoas físicas. Nessa ótica, os candidatos João Jerônimo Rebouças Neto (João Neto Rebouças), Ozias Siqueira de Melo Filho (Ozias Filho), Thiago Augusto Tavernard Leite (Thiago), Etelvina Gomes Gabriel (Etelvina), Deise Cinara de Oliveira (Deise), Nerivania do Vale Ferreira (Nerivania Vale) também tiveram como valor total de receitas o montante de R\$ 7.412,00, tendo a mesma composição do candidato anterior, R\$ 6.000,00 (80,95%) reais de fundo partidário e R\$ 1.412,00 (19,05%.) de recursos estimáveis em dinheiro.

Em contrapartida, a candidata Jessyca Maria Ferreira De Sousa (Jessyca Sousa) ao contrário de seus colegas de partido não recebeu recursos do fundo partidário, mas sim do

fundo especial, o valor de R\$ 6.000,00 reais. A doação advinda do partido representa 80,95% dos valores recebidos, enquanto as doações estimáveis em dinheiro representam 19,05%. Além disso, um aspecto interessante a ser observado é o fato de apenas um dos candidatos não ter recebido valores dos partidos, José Marcelino Silva de Lima (Zé da máquina) que está com prestações de contas zeradas.

O partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB) submeteu o registro de 9 candidaturas, sendo 6 masculinas (66,7%) e 3 femininas (33,3%). Nesse viés, ao observar a alocação de recursos financeiros, é possível notar uma ausência de proporcionalidade absurda. Enquanto 8 dos candidatos apresentaram prestação de contas zeradas, apenas uma candidata recebeu recursos financeiros do partido.

Verônica Campos Pedrosa Bruno (Verônica Bruno) teve como total líquido de recursos recebidos a quantia de R\$ 35.215,00 reais, dos quais R\$ 30.200,00 reais (85,76%) representam os recursos financeiros e R\$ 5.015,00 reais (14,24%) representam os recursos estimáveis em dinheiro. Assim, R\$30.000,00 reais (85,19%) são provenientes do fundo especial, R\$ 4.700,00 reais (13,35%) vieram de doações de pessoas físicas e R\$ 515,00 reais (0,004146 %) representam doações de candidatos.

Um aspecto importante a ser observado é que a referida candidata é esposa do candidato à prefeito Dr. Bruno (PSDB). Nessa perspectiva, esse contexto levanta suspeitas sobre o real objetivo da candidatura e reforça indícios de uma prática recorrente já denunciada por estudos acadêmicos e pelo próprio Ministério Público Eleitoral: o uso de candidaturas femininas como instrumento para desviar recursos públicos destinados à promoção da participação das mulheres, transferindo-os, na prática, para campanhas masculinas.

Nesse viés, Peixoto, Marques e Ribeiro (2022) criticam o uso generalizado do termo “candidatas laranjas” para se referir a mulheres lançadas como candidatas apenas para cumprir exigências legais, seja em relação à cota de gênero nas chapas eleitorais ou à divisão proporcional dos recursos do fundo eleitoral. Contudo, em seus ensinamentos, optou-se por distinguir dois tipos específicos de práticas: as candidaturas laranjas e as fantasmas, a fim de evidenciar as diferentes estratégias adotadas pelos partidos para driblar os mecanismos institucionais que visam ampliar a participação feminina na política.

As candidaturas fantasmas têm como principal objetivo apenas preencher formalmente a cota mínima de 30% de candidatas estabelecida em 2009, sem que essas mulheres realmente participem da disputa eleitoral. Já as candidaturas laranjas, por sua vez, são utilizadas como meio de desviar recursos públicos, principalmente após a decisão do STF em 2018 que obrigou a destinação proporcional de recursos do Fundo Especial de

Financiamento de Campanha (FEFC) às candidatas mulheres. Nesse caso, essas candidaturas servem como fachada para que os recursos sejam, na prática, transferidos a candidaturas masculinas, configurando um verdadeiro mecanismo de lavagem de dinheiro público (PEIXOTO, MARQUES, RIBEIRO, 2022).

A Federação PSDB CIDADANIA, composta pelos partidos PSDB e CIDADANIA tiveram como representantes 9 candidatos, sendo 6 (66,7%) candidaturas masculinas e 3 (33,3%) candidaturas femininas. Além disso, foi possível notar que todos os candidatos são do partido PSDB. Não obstante, o partido não destinou recursos financeiros a nenhum dos representantes, nem do fundo partidário, nem do fundo especial. Nesse sentido, os candidatos utilizaram outros recursos em suas campanhas.

Alderí Batista de Souza (Alderí Batista) apresentou como total de recursos recebidos a quantia de R\$ 18.734,00 reais, a maior receita entre os colegas de partido, dos quais 10.060,00 (34,94%) foram recursos financeiros e R\$ 8.674,00 (30,12%) são recursos estimáveis em dinheiro. Com relação à origem dos recursos, R\$ 11.734,00 reais (40,75%) vieram de doações de pessoas físicas e R\$ 7.000,00 reais (24,31%) foram recursos próprios. Insta mencionar que, uma parte das receitas recebidas pelo candidato foram devolvidas resultando em um total de R\$10.060,00 reais.

O candidato Francisco das Chagas Câmara (Chiquinho da redonda) recebeu um total de R\$ 4.912,00. Do montante arrecadado, R\$ 3.500,00 (71,25%) representam os recursos financeiros, enquanto R\$ 1.412,00 (28,75%) representam os recursos estimáveis em dinheiro. Ademais, a quantia total dos recursos financeiros representam os recursos próprios do candidato.

Clécio Jerônimo Rebouças (Clécio da saúde) recebeu um total de R\$ 3.942,00, dos quais R\$ R\$ 2.530,00 (64,18%) representam recursos financeiros e R\$ 1.412,00 (35,82%) foram recursos estimáveis em dinheiro. Com relação à origem, 100% dos recursos foram provenientes de doações de pessoas físicas. Por sua vez, o candidato João Ferreira Tavernard Souto Neto (João de Beguinho) teve como receita o valor total de R\$ 8.712,00, sendo R\$ 7.300,00 (83,79%) de recursos financeiros e R\$ 1.412,00 (16,21%) de recursos estimáveis em dinheiro. Assim, como na receita do candidato anterior, 100% dos recursos foram de doações de pessoas físicas.

José Nazareno de Lemos (Nazareno Lemos) recebeu o valor de R\$ 12.150,50, dos quais R\$ 8.326,50 (68,53%) de recursos financeiros e R\$ 3.824,00 (31,47%), sendo 100% advindos de doações de pessoas físicas. Já Wagner Tavernard do Vale Souza (Waguinho Tavernard) teve como total líquido de recursos recebidos R\$ 8.917,00, dos quais R\$ 7.505,00

(84.17%) foram de recursos financeiros e R\$ 1.412,00 (15.83%) de recursos estimáveis em dinheiro, o percentual de 43.93% representa as doações de pessoas físicas e 56.07% representam recursos próprios do candidato.

Com relação às candidaturas femininas, Maria Do Socorro Braz da Silva (Socorro Braz) apresentou a maior receita entre as representantes do partido, um total de R\$ 7.764,00 de recursos recebidos. No entanto, é possível observar que, desse montante, apenas R\$ R\$ 440,00 (5,667%) são de recursos financeiros, enquanto os recursos estimáveis em dinheiro representam 94.33% do total. Dos recursos estimados em dinheiro R\$ R\$ 4.500,00 foram da cessão de uso gratuito de veículo para fins eleitorais, R\$ 1.412,00 oriundos de serviços contábeis e R\$ 1.412,00 de serviços advocatícios.

A candidata Maria Lidianne Enéas (Lidianne Enéas) não recebeu recursos financeiros, tendo sua receita composta apenas pelo valor de R\$ 1.412,00 em recursos estimáveis em dinheiro, quantia estimada dos serviços contábeis. Não obstante, a candidata Janete Irismar de Castro (Janete Irismar) apresenta prestação de contas zeradas.

O partido Republicanos apresentou o total de 10 candidatos na disputa pelo cargo de vereador no pleito de 2024, dentre os quais foram 6 homens (60%) e 4 mulheres (40%). Com relação à destinação de recursos, o partido se juntou ao grupo dos que não distribuíram fundos aos candidatos, Não obstante, 9 dos 10 candidatos estão com prestações de contas zeradas. Somente Antonia Iolanda de Souza Nascimento Martins (Iolanda da redonda) apresentou receita, composta pela pequena quantia de R\$ 120,00, cujo valor representa integralmente doações de pessoas físicas.

A Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL, composta pelo Partido dos Trabalhadores, Partido Comunista do Brasil e pelo Partido Verde, também submeteu representantes ao registro de candidaturas para a disputa do pleito. Nesse viés foram 12 candidatos no total, sendo 5 mulheres (41,7%) e 6 homens (58,3%). Insta salientar que, este o maior percentual de candidaturas femininas observado entre os partidos e agremiações que participaram deste pleito no município. Ademais, para melhor observação da distribuição dos recursos, os candidatos foram divididos por partido.

O Partido dos Trabalhadores (PT) destinou recursos do fundo especial aos seus dois representantes, Wilson Nogueira Mendes Neto (Farofa) que recebeu a quantia de R\$ 2.000,00 e Francisca Maria Batista (Francisca Batista) que recebeu R\$ 8.000,00, sendo esta última uma das candidatas que mais recebeu recursos entre os nomes apresentados, totalizando R\$ 11.676,00 com as outras modalidade de doações.

No PC do B, todos os candidatos receberam o mesmo valor de R\$ 800,00 oriundos do fundo especial, mas a discrepância aparece nos demais recursos recebidos, como no caso de Anne Kelly, que obteve R\$ 3.170,00 adicionais, totalizando R\$ 3.970,00. Por outro lado, Fabiano das Pedrinhas e Zuyla Carvalho ficaram restritos ao valor inicial do fundo especial. Já o Partido Verde (PV) não destinou verbas públicas, e seus candidatos dependeram exclusivamente de doações. Dentre eles, Rafael Lopes de Freitas Neto (Rafael Lopes) e Francisco Antonio Bezerra (Chicão do Mel) se destacaram, recebendo R\$ 3.938,00 e R\$ 2.162,00, respectivamente, enquanto as candidatas Irmã Mirele e Jeane Maia obtiveram valores inferiores a R\$ 200,00.

A situação mais desigual é observada no partido União Brasil, onde alguns candidatos arrecadaram montantes elevados, como por exemplo Renan de Lima Souza (Renan de Djalma) que totalizou o valor de R\$ 19.540,00 de receitas. Em contrapartida, outros candidatos como Antonia Veruska Firmino de Lucena Souza (Veruska Firmino), Julimara Bezerra de Farias (Julimara Bezerra) e Manoel Vidal da Silva Neto (Manoel da Fenda do Biquíni), não movimentaram recursos. Isso evidencia uma concentração de investimentos em poucos nomes e a exclusão orçamentária de diversas candidaturas, com impacto direto sobre a competitividade eleitoral. Apesar da assimetria entre as receitas dos candidatos, é necessário observar que o partido não destinou recursos financeiros a nenhuma das candidaturas.

Dessa forma, os dados apontam para a necessidade de maior fiscalização e critérios mais transparentes na distribuição dos recursos públicos, de modo a assegurar isonomia entre os candidatos e garantir que os valores destinados à promoção da participação feminina e à diversidade política sejam efetivamente utilizados conforme preconiza a legislação eleitoral. A seguir será realizado um breve levantamento das principais categorias de destinação dos recursos nas candidaturas.

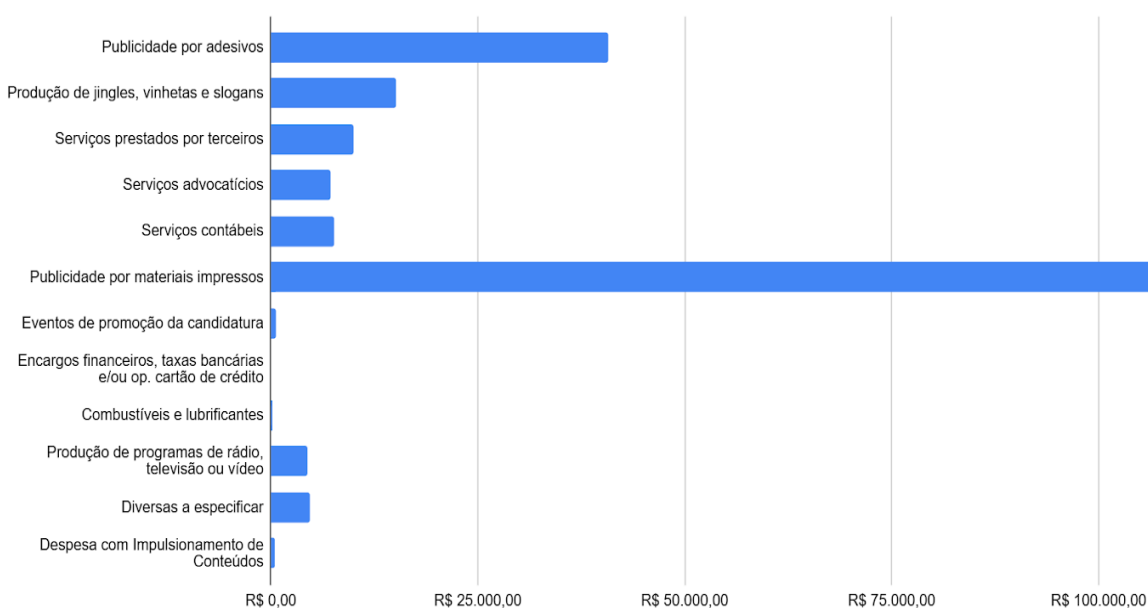
#### **4.3 Mapeando as principais despesas declaradas nas candidaturas**

“O candidato caminha pela rua cumprimentando eleitores. Posa para fotos, acena para uns, aperta a mão de outros, segura uma criança nos braços, entra na casa de alguém para tomar um café e tenta convencer os indecisos. Atrás dele, militantes fazem bandeiras tremular, além de distribuir panfletos e adesivos ao som do jingle da campanha. Enquanto isso, modernos equipamentos de filmagem e de som registram o acontecimento para que possa ser divulgado na TV e/ou no rádio. Profissionais também captam informações para transmitir pelas redes sociais – como Facebook, WhatsApp, Twitter e Instagram –, arena onde o debate vem fluindo de forma permanente desde muito antes de as disputas entre os candidatos ganharem as ruas”(SAMPAIO, 2021, p.1).

O cenário descrito por Sampaio (2021) transmite a complexidade da dinâmica das campanhas eleitorais contemporâneas, nas quais o tradicional corpo a corpo com os eleitores se articula com estratégias de comunicação cada vez mais modernas. Por conseguinte, as referidas estratégias são articuladas através da movimentação dos recursos financeiros. Nesse viés, é interessante observar quais categorias concentraram os gastos dos candidatos.

Para fins de análise dos gastos de campanha, foram considerados somente os candidatos que apresentaram movimentações financeiras, isto é, estão excluídos aqueles com prestações de contas zeradas. Ademais, para realizar o comparativo, foram somados os recursos financeiros destinados pelos candidatos a cada categoria de gasto eleitoral. Os dados foram ilustrados no gráfico a seguir.

**Gráfico 10** - Despesas de campanha declaradas pelos candidatos na disputa do cargo de vereador no pleito de 2024 em Areia Branca/RN



Fonte: Dados do TSE. Elaboração da autora (2025)

A partir da análise dos dados, é possível identificar padrões significativos na destinação de recursos financeiros durante a campanha eleitoral. As informações demonstram que a maior parte dos gastos concentrou-se em categorias relacionadas à visibilidade da candidatura, com destaque para a categoria “Publicidade por materiais impressos”, que somou R\$ 110.275,60 (54,8%), representando, de forma isolada, a despesa mais expressiva do conjunto, como pode ser observado no gráfico 10.

Em seguida, aparecem os gastos com “Publicidade por adesivos” com R\$ 40.712,00 (20,2%), e a “Produção de jingles, vinhetas e slogans” que totalizou R\$ 15.052,50 (7,5%). O protagonismo dessas categorias, refletem a prioridade dos candidatos em realizar estratégias de comunicação visual e sonora, voltadas à fixação da imagem junto ao eleitorado. Não obstante, ainda dentro das ações de comunicação, também se destaca a “Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo”, com R\$ 4.370,00 (2,2%) em despesas declaradas.

Outras despesas relevantes foram os serviços contábeis, com R\$ 7.636,00 (3,8%) de recursos direcionados e os serviços advocatícios com R\$ 7.236,00 (3,6%), indicando a preocupação com o cumprimento das exigências legais e a formalidade nas prestações de contas. Por outro lado, a categoria “Serviços prestados por terceiros”, embora tenha aparecido apenas em um caso, representa um montante relevante no total geral, totalizando R\$ 10.000,00 (5%).

Além disso, chama atenção a baixa ocorrência de despesas com eventos de promoção da candidatura (R\$ 620,00 - 0,3%), combustíveis e lubrificantes (R\$ 150,00 - 0,1%) e encargos financeiros, taxas bancárias e operações com cartão de crédito (R\$ 29,60). Esse dado pode indicar tanto um sub-registro de pequenas despesas como também o predomínio da atuação concentrada em estratégias digitais ou impressas.

A despesa com impulsionamento de conteúdo nas redes sociais, embora pouco utilizada, aparece com R\$ 500,00 (0,2%) declarados, revelando uma presença ainda tímida dos candidatos nas plataformas digitais com investimentos pagos. Já a categoria “Diversas a especificar” registrou R\$ 4.700,00 (2,3%), apontando para a necessidade de maior detalhamento nas prestações de contas, a fim de garantir maior transparência.

A análise detalhada das despesas evidencia que a maior parte dos gastos se concentrou em estratégias voltadas à comunicação visual, com destaque para os materiais impressos, seguidos por adesivos, jingles e serviços técnicos contábeis e jurídicos. Por outro lado, categorias como eventos de promoção, combustíveis e impulsionamento digital apresentaram baixa incidência, o que pode indicar não apenas a limitação orçamentária de algumas campanhas, mas também o perfil tradicional das estratégias utilizadas no contexto municipal.

Conforme observado nos dados apresentados, foi possível perceber que os gastos com materiais impressos lideraram o ranking de despesas entre os candidatos. Em uma análise mais ampla, de acordo com os dados fornecidos pelo TSE no portal DivulgaCand, a maior parte das despesas de campanha se concentraram nas doações financeiras a outros candidatos/partidos, totalizando o montante de R\$ 5.951.576.478,69, o que representou o percentual de 46% das despesas dos candidatos de todo o país. No entanto, esses números

dizem respeito tanto aos candidatos concorrendo ao cargo de prefeito, quanto aos candidatos ao cargo de vereador.

Logo em seguida, ocupando o segundo lugar, estão as despesas com material impresso, que movimentaram cerca de R\$ 1.389.116.096,15 (11%). Em contrapartida, os gastos com publicidade por adesivos ficaram em oitavo lugar no ranking, somando R\$ 392.755.863,79 (3%). Outra categoria que merece destaque, principalmente ao observar o constante aumento influência das redes sociais nas dinâmicas sociais, são as despesas com impulsionamento de conteúdos, que somaram R\$ 319.561.892,69 (3%). Nesse viés, os resultados são refletidos também nas dinâmicas das despesas do município em análise, haja vista que os candidatos voltaram seus investimentos, principalmente, nos meios tradicionais de comunicação.

Nesse aspecto, Speck e Mancuso (2017) dividem as despesas de campanha em duas categorias, as tradicionais e as modernas. Nesse viés, as despesas tradicionais, advindas da estratégia “street fighter”, são aquelas referentes às campanhas de ruas, ou seja, aquelas voltadas à busca do voto por contato direto com o eleitor. Por conseguinte, essa categoria engloba os gastos com publicidade por materiais impressos, publicidade por carros de som, eventos de promoção da candidatura, entre outros.

Por outro lado, as despesas modernas, características da estratégia “media star”, dizem respeito a busca pelo voto através da divulgação em meios de comunicação, como é o caso dos gastos com a criação e inclusão de páginas na internet; produção de jingles, vinhetas e slogans; produção de programas de rádio, televisão ou vídeo (SPECK, MANCUSO, 2017). Também podem ser consideradas parte dessa modalidade de despesas, os gastos com impulsionamento de conteúdos.

Diante disso, surgem debates a respeito da influência dos gastos em ambas as categorias e o desempenho eleitoral. Nesse viés, em suas pesquisas sobre o pleito municipal de 2016, Sampaio (2021) conclui que as chamadas despesas tradicionais geram mais resultado sobre a votação em comparação com os gastos modernos, tanto nas cidades de médio e menor porte, quanto nos grandes centros. No entanto, o autor adiciona que não é possível construir uma campanha apenas voltada nas estratégias tradicionais, haja vista ser essencial pensar em alcançar os eleitores por meio das redes sociais. Portanto, é imprescindível combinar as estratégias de acordo com as particularidades das disputas.

Nesse viés, apesar das pesquisas do autor terem sido realizadas sob a ótica das eleições municipais de 2016, e o avanço das redes sociais até aqui serem inegáveis, os resultados obtidos nas eleições de 2024 na cidade de Areia Branca e no restante do país,

demonstram que as estratégias tradicionais ainda são muito utilizadas na atualidade. Nesse sentido, as próximas eleições servirão de objeto para a análise da influência das despesas modernas nos gastos das campanhas eleitorais.

Em suma, é possível observar que a alocação dos recursos financeiros revelou profundas desigualdades entre os partidos, bem como no interior das próprias agremiações. Enquanto algumas candidaturas contaram com valores expressivos oriundos dos fundos públicos, outras se mantiveram com receitas mínimas ou sequer apresentaram movimentações financeiras, o que reforça a existência de assimetrias no acesso aos meios de campanha.

Esse panorama permite compreender parte da lógica que rege as campanhas locais, ao mesmo tempo em que levanta questionamentos sobre a efetividade das normas de incentivo à participação política e sobre a transparência na aplicação dos recursos. A seguir, o próximo capítulo propõe investigar como os recursos arrecadados por cada candidatura se relacionam com o desempenho nas urnas, buscando identificar se há correlação entre o volume de receitas e a quantidade de votos obtidos.

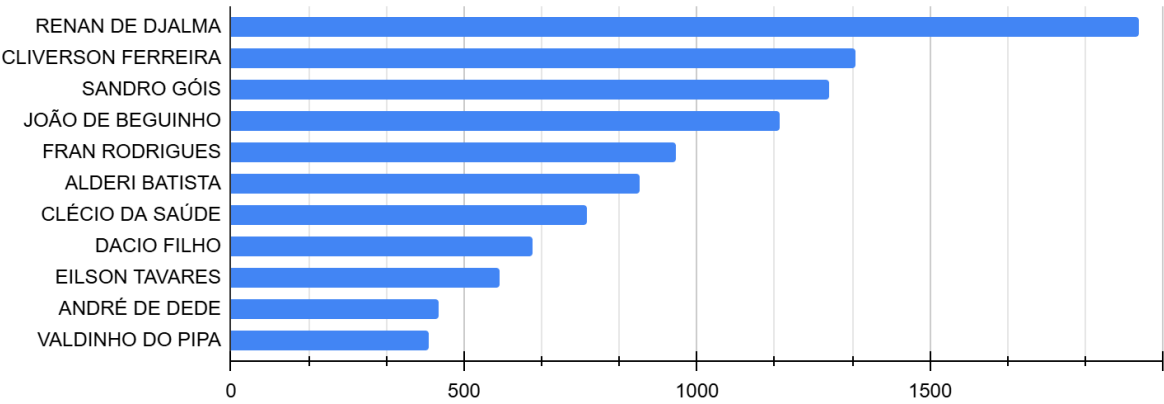
## **5. RECEITAS DE CAMPANHA E DESEMPENHO ELEITORAL: UMA ANÁLISE DOS RESULTADOS**

A relação entre os recursos arrecadados e o desempenho eleitoral dos candidatos é um dos aspectos centrais para compreender a dinâmica das disputas políticas, especialmente no âmbito municipal. Diante das desigualdades evidenciadas na distribuição de recursos entre as candidaturas ao cargo de vereador em Areia Branca/RN, torna-se relevante analisar se o montante financeiro disponível impactou diretamente nos resultados obtidos nas urnas. Este capítulo, intitulado tem como objetivo investigar possíveis correlações entre os valores arrecadados e a votação alcançada por cada candidato, considerando variáveis como gênero, partido e fontes de financiamento.

Os resultados das eleições para o cargo de vereador no município de Areia Branca/RN, conforme pode ser observado no gráfico 11, evidenciam uma persistente ausência de representatividade feminina na composição da Câmara Municipal. Apesar da presença de candidaturas femininas acima do percentual mínimo de 30%, nenhuma mulher foi eleita para ocupar uma das cadeiras do legislativo local. Esse cenário reforça a persistência de barreiras estruturais que dificultam o acesso efetivo das mulheres aos espaços de poder,

mesmo diante de medidas legais voltadas à promoção da equidade de gênero nas disputas eleitorais.

**Gráfico 11 - Vereadores eleitos no pleito de 2024 em Areia Branca/RN**



Fonte: Dados do TSE. Elaboração da autora (2025)

Com relação ao desempenho feminino, aquelas com o maior número de votos foram Anne Kelly (PC do B), com 211 votos, seguida por Francisca Batista (PT), com 172 votos, e Verônica Bruno (MDB), com 167 votos. Apesar de terem obtido votações expressivas em comparação com outras candidaturas femininas, esses números foram insuficientes para garantir uma cadeira na Câmara Municipal. É necessário mencionar que as referidas candidatas receberam recursos públicos destinados pelos seus respectivos partidos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), o que pode indicar uma relevância dos recursos oriundos dos partidos nos melhores resultados eleitorais. A tabela a seguir sistematiza os resultados obtidos pelas candidatas.

**Tabela 1 - Distribuição de votos para as candidaturas femininas no pleito de 2024**

| PARTIDO      | CANDIDATAS         | NÚMERO DE VOTOS |
|--------------|--------------------|-----------------|
| PC do B      | ANNE KELLY         | 211             |
| PT           | FRANCISCA BATISTA  | 172             |
| MDB          | VERÔNICA BRUNO     | 167             |
| PV           | IRMÃ MIRELE        | 125             |
| REPUBLICANOS | IOLANDA DA REDONDA | 84              |

|              |                   |    |
|--------------|-------------------|----|
| UNIÃO        | KELLY SANTOS      | 76 |
| UNIÃO        | JULIMARA BEZERRA  | 57 |
| UNIÃO        | VERUSKA FIRMINO   | 56 |
| PP           | JESSYCA SOUSA     | 54 |
| PV           | JEANE MAIA        | 40 |
| PP           | NERIVANIA VALE    | 30 |
| PSDB         | SOCORRO BRAZ      | 22 |
| REPUBLICANOS | DRA JULIANA       | 18 |
| MDB          | RAFAELLA          | 15 |
| REPUBLICANOS | DONA SIMONE       | 13 |
| PSDB         | LIDIANE ENÉAS     | 12 |
| UNIÃO        | ELAINE TRAJANO    | 10 |
| PSDB         | JANETE IRISMAR    | 9  |
| REPUBLICANOS | KELLY FERNANDES   | 8  |
| MDB          | CLOTILDES ALENCAR | 7  |
| PC do B      | ZUYLA CARVALHO    | 6  |
| PP           | DEISE             | 6  |
| PP           | ETELVINA          | 2  |

Fonte: Dados do TSE. Elaboração da autora (2025)

A partir dos dados analisados no capítulo anterior, foi possível constatar que somente 4 dos 8 partidos que disputam o pleito destinaram recursos aos seus representantes, sendo eles (I) PT, (II) PP, (III) PCdoB e (IV) e MDB. Com o intuito de perceber melhor a diferença entre a votação das candidatas que receberam recursos financeiro de suas legendas e aqueles que não foram contempladas, foi realizada uma somatória dos votos das candidatas das duas categorias. Por conseguinte, chegou-se ao total de 670 votos recebidos pelas candidatas que obtiveram a presença do FEFC e do FP em suas receitas, e o total de 530 votos obtidos pelas candidatas que não contaram com o aporte de recursos dos partidos. Portanto, apesar da pouca diferença, os dados resultam na hipótese de que, de fato, a destinação de recursos pode causar diferença nos resultados eleitorais.

No entanto, contrariando a hipótese levantada acima, a candidata que assumiu a quarta posição entre as mulheres com maior número de votos, Irmã Mirele (PV), declarou

apenas R\$ 167,50 de recursos, recebidos em sua totalidade por doações de pessoas físicas. Seguindo a mesma ótica, a candidata Iolanda da redonda (REPUBLICANOS), ocupou a posição abaixo da candidata supramencionada, tendo arrecadado somente o montante de R\$ 120,00.

Enquanto nenhuma mulher conseguiu alcançar a linha de corte eleitoral, os 11 vereadores eleitos foram todos homens, com votações que variaram entre 423 e 1.949 votos. Renan de Djalma (UNIÃO), o mais votado, obteve 1.949 votos; seguido por Cliverson Ferreira (PP), com 1.340 votos, e Sandro Góes (UNIÃO), com 1.282 votos. A diferença entre o desempenho das candidaturas masculinas e femininas evidencia uma barreira real à efetivação da representatividade de gênero no legislativo local. Além da diferença de desempenho nas urnas, a análise financeira da campanha revela um fator determinante: o desequilíbrio na distribuição de recursos e na capacidade de investimento.

Insta mencionar que do total de 11 eleitos, 5 ocuparam cadeiras no legislativo municipal na legislatura anterior, inclusive o candidato mais votado Renan de Djalma (UNIÃO) que, durante o período das eleições estava ocupando a função de presidente da câmara de vereadores. Portanto, os dados demonstram que, embora o investimento seja importante, ele se torna ainda mais eficaz quando aliado a fatores como visibilidade política prévia, redes de apoio consolidadas e inserção comunitária, aspectos que ainda são mais favoráveis aos homens na política local.

No que se refere à sub-representação feminina na política, é necessário identificar os diversos aspectos que influenciam o processo eleitoral, para que seja possível estabelecer o diálogo entre os dados obtidos e a literatura vigente acerca da temática.

Nesse viés, é imprescindível compreender como surgiram as barreiras entre o público e o privado tanto no pensamento feminista quanto nas normas políticas. A partir de tal análise é possível demonstrar sua evolução histórica e também revelar suas implicações distintas para homens e mulheres. A esfera pública, nos tempos modernos, estaria sustentada em princípios universais, na razão e impessoalidade, em contrapartida, a esfera privada abarcaria as relações pessoais e íntimas (BIROLI, MIGUEL, 2015).

Não obstante, enquanto na esfera pública os indivíduos são definidos como representações da cidadania geral a todos, na esfera privada é inegável que estes expõem suas individualidades. Em adição a essa visão, encontram-se os estereótipos de gênero prejudiciais às mulheres. Desse modo, as funções impostas a elas, desde a dedicação majoritária de tempo aos cuidados com a casa e com os parentes contribuem para que a visão de mulher do lar seja enxergada como natural (BIROLI, MIGUEL, 2015).

Portanto, o pensamento feminista demonstra que não é possível desvencilhar a vida política da vida social, nem a vida pública de privada, quando há a finalidade de construir uma sociedade democrática. Nesse viés, cabe deixar de lado o entendimento de que as esferas pública e privada são se misturam na vida das pessoas, haja vista que os acontecimentos relevantes refletem entre elas. É necessário ainda, mencionar as diferenças de classe como um fator determinante dos reflexos das desigualdades de gênero, isto é, as mulheres de classe média não sofrem as mesmas dores que as mulheres pobres, haja vista que os contextos sociais tendem a intensificar esses reflexos (BIROLI, MIGUEL,2015).

Durante muito tempo a conquista do direito ao voto foi um o ponto central de reivindicação dos movimentos das mulheres. Nesse sentido, poder acessar o espaço eleitoral significava ser reconhecido perante o Estado de que as mulheres e os homens ambos possuíam condições para gerenciar a vida coletiva, além de apresentarem interesses próprios, distintos de seus familiares. Em síntese, um dos principais fundamentos para a exclusão política das mulheres era que suas reivindicações já estavam representadas nas vozes de seus esposos ou de seus pais (BIROLI, MIGUEL,2015).

Ademais, existia também a ideia de que o voto era um meio de acessar os espaços de decisão, o que refletiria em lugares mais suscetíveis à presença feminina, bem como se tornariam mais sensíveis às demandas das mulheres. Em contrapartida a esse pensamento, após a conquista do direito ao voto, foi possível observar que o acesso a esses espaços de tomadas de decisões continuavam sendo tomados quase exclusivamente por homens. É inegável que a sub-representatividade feminina nas cadeiras governamentais é reflexo de um modelo de desigualdade inerente ao sistema político. Não obstante, não se pode esperar que, por si só, o aumento da presença das minorias nos espaços de poder acabará ou mitigará efetivamente a desigualdade política. Em contrapartida, esse aumento desses representantes fará com que o grupo de indivíduos se torne mais diversos, isto é, semelhante a estrutura da sociedade (BIROLI, MIGUEL,2015).

O campo político é um espaço historicamente construído como masculino, ou seja, este trabalha em oposição às mulheres e outros grupos vulneráveis socialmente, estabelecendo diversos obstáculos para que finalmente consigam ocupar as posições de prestígio. Os indivíduos dominantes possuem mais recursos materiais, o que possibilita com que eles consigam atuar de forma eficaz na esfera política. Entre os recursos existentes, o tempo livre é um fator bastante relevante para a atuação política (BIROLI, MIGUEL,2015).

Nesse sentido, com relação à atuação das mulheres, esse é um requisito muito determinante, tendo em vista que dentro do espectro de poder, existem diversas exigências de disposição de tempo livre. Conforme previamente discutido, às mulheres estão atribuídas as competências domésticas, portanto, o tempo se torna fator determinante para o início de uma carreira política. Muitas vezes as mulheres não se permitem pensar de forma ambiciosa, por não poderem abandonar seu papel de cuidadoras, aspecto que não está tão presente nos pensamentos masculinos (BIROLI, MIGUEL, 2015).

Portanto, a partir dos questionamentos surge mais uma indagação, voltada para a análise da qual ação é mais eficiente: concentrar os esforços no aumento das mulheres nos espaços de poder ou desenvolver uma agenda política feminista. Diante dessa perspectiva, o maior número de representantes femininas não reflete, necessariamente, na maior abordagem das pautas feministas. Então, é preciso investigar se essas mulheres têm como objetivos a defesa dessas pautas (BIROLI, MIGUEL, 2015).

A ampliação da agenda feminista, especialmente em um contexto de avanço de forças conservadoras, como setores da direita religiosa, tende a ser favorecida pela maior presença de mulheres nos espaços de decisão política. No entanto, essa estratégia não pode ser encarada como única ou suficiente. Reconhecer a relevância da atuação dentro das instituições estatais não deve significar o enfraquecimento de outras formas de participação política. É preciso manter vivas as mobilizações sociais e as ações coletivas que pressionem o Estado e enfrentem as limitações impostas por ele próprio à promoção dos direitos e interesses dos grupos historicamente marginalizados (BIROLI, MIGUEL, 2015).

Além do que já foi abordado, a análise do financiamento público eleitoral e da promoção da participação feminina deve ser compreendida à luz dos princípios constitucionais e eleitorais que regem o processo democrático brasileiro. O princípio da igualdade impõe ao Estado a adoção de medidas que corrijam desigualdades históricas e estruturais, como a sub-representação feminina na política. Já o princípio da isonomia eleitoral, previsto implicitamente no art. 14 da Carta Magna e regulamentado pela legislação eleitoral, orienta que todos os candidatos tenham condições justas de disputar o pleito.

Outro princípio relevante é o da moralidade administrativa, que se projeta também sobre a gestão dos recursos públicos destinados às campanhas. Nesse contexto, o Ministério Público Eleitoral exerce papel fundamental como fiscal da lei, conforme previsto no art. 127 da Constituição Federal de 1988, sendo responsável por fiscalizar o correto uso do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e do Fundo Partidário, bem como por ajuizar ações quando há indícios de desvio de finalidade, como no caso das candidaturas fictícias.

Assim, a atuação do Ministério Público, aliada à aplicação desses princípios, não deve se limitar à repressão, mas também envolver ações preventivas e orientadoras, visando assegurar que o financiamento público cumpra seu papel de reduzir desigualdades e ampliar a efetiva participação das mulheres no cenário político.

Esse cenário indica que, embora a presença de candidaturas femininas no processo eleitoral tenha sido quantitativamente relevante, a competitividade dessas candidaturas foi significativamente inferior à dos homens. Tal disparidade pode ser atribuída a múltiplos fatores, como menor investimento financeiro nas campanhas femininas, escasso apoio partidário e estrutural, além de aspectos socioculturais que ainda limitam o protagonismo das mulheres na política local. Em síntese, tem-se que a ausência de mulheres eleitas para o legislativo de Areia Branca reforça a necessidade de políticas públicas que não apenas incentivem a presença de mulheres na disputa eleitoral, mas que garantam equidade no acesso a recursos financeiros, visibilidade midiática e apoio partidário efetivo. A eficácia da representação feminina não se limita ao número de candidatas, mas depende diretamente de condições reais e equilibradas de disputa.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A presente pesquisa buscou investigar o papel do financiamento público nas campanhas eleitorais femininas para a vereança nas eleições municipais 2024 na cidade de Areia Branca/RN, com foco na análise do reflexo das ações de incentivo à participação das mulheres na política local. De acordo com o levantamento e análise dos dados fornecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral, foi possível constatar que, embora haja avanços normativos significativos, como a obrigatoriedade de distribuição proporcional de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e do Fundo Partidário (FP), ainda não vem sendo suficientes para corrigir as desigualdades estruturais entre homens e mulheres no processo eleitoral.

Verificou-se que muitas candidaturas femininas receberam pouco ou nenhum recurso, enquanto alguns poucos nomes foram privilegiados, geralmente associados a vínculos familiares ou alianças partidárias estratégicas. A discrepância na alocação dos recursos públicos revela uma prática que enfraquece a essência das ações afirmativas e contribui para a manutenção de estruturas excludentes. Além disso, o fenômeno das candidaturas femininas “fantasmas” ou “laranjas” evidencia que, mesmo diante da legislação,

os partidos políticos ainda operam de forma a cumprir apenas formalmente as exigências legais, sem compromisso real com a promoção da equidade de gênero.

Outro aspecto relevante diz respeito à correlação entre o volume de recursos e o desempenho eleitoral. Ainda que o financiamento seja um fator importante para a competitividade das campanhas, ele não é determinante por si só. A análise dos resultados mostra que candidaturas masculinas com investimentos médios superaram candidaturas femininas com maiores recursos, sugerindo que questões como capital político acumulado, redes de influência e visibilidade prévia continuam sendo decisivas e desigualmente distribuídas entre homens e mulheres.

A ausência total de mulheres eleitas na Câmara Municipal de Areia Branca, mesmo diante de um percentual de candidaturas femininas superior ao mínimo legal, expõe a fragilidade da democracia representativa no que diz respeito à inclusão de gênero. Torna-se evidente que o problema não reside apenas na quantidade de candidatas, mas principalmente nas condições materiais, simbólicas e institucionais que cercam suas campanhas. Nesse sentido, é imprescindível o fortalecimento de medidas de fiscalização e a construção de políticas públicas mais efetivas, que assegurem não só a participação, mas a permanência e a competitividade real das mulheres nos espaços de poder.

Conclui-se, portanto, que é urgente repensar a forma como os partidos políticos operam a distribuição dos recursos públicos e como o sistema político-eleitoral brasileiro pode ser aprimorado para enfrentar as múltiplas camadas de desigualdade que atravessam as candidaturas femininas. A promoção da justiça de gênero na política exige mais do que legislações bem-intencionadas: requer compromisso institucional, transformação cultural e engajamento coletivo em torno da equidade e da representatividade democrática. Que este trabalho contribua como instrumento de denúncia, análise e reflexão crítica sobre os desafios que ainda precisam ser superados para que a democracia brasileira se realize plenamente, com a presença ativa, qualificada e respeitada das mulheres na política.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALEIXO, José Carlos Brandi; KRAMER, Paulo. Os analfabetos e o voto: da conquista da alistabilidade ao desafio da elegibilidade. **Senatus**, Brasília, v. 8, n. 2, p. 68–79, out. 2010. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/191798/analfabetoseovoto.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2025.

ARAÚJO, Gibran. **A mulher na política regional**: o pioneirismo potiguar, o mito mossoroense e as mulheres de Areia Branca. Blog Areia Branca, 17 out. 2012. Disponível em: <https://areiabranca.wordpress.com/2012/10/17/a-mulher-na-politica-global-nacional-e-regional/>. Acesso em: 26 jul. 2025.

BEZERRA, Carlos Ramon Medeiros. A participação das minorias no processo eleitoral: evolução. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) — Universidade Potiguar (UNP), 2022. Orientador: Bruno Morais Gomes de Oliveira. Disponível em: <https://repositorio-api.animaeducacao.com.br/server/api/core/bitstreams/7e26cc2e-4163-49f3-b9c8-3e778e1018e0/content>. Acesso em: 26 jul. 2025.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. **Feminismo e política**: uma introdução. São Paulo: Boitempo Editorial, 2015. Disponível em: [https://moodle.ibiruba.ifrs.edu.br/pluginfile.php/25050/mod\\_resource/content/1/BIROLI\\_%20MIGUEL.%20Feminismo-e-Politica-Uma-Introducao-Boitempo-Editorial-2015.pdf](https://moodle.ibiruba.ifrs.edu.br/pluginfile.php/25050/mod_resource/content/1/BIROLI_%20MIGUEL.%20Feminismo-e-Politica-Uma-Introducao-Boitempo-Editorial-2015.pdf). Acesso em: 26 jul. 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA (RN). **Legislaturas anteriores**. Areia Branca: Câmara Municipal de Areia Branca, s.d. Disponível em: <https://www.areiabranca.rn.leg.br/institucional/historia/legislaturas-anteriores>. Acesso em: 26 jul. 2025.

GROSSI, Miriam Pillar; MIGUEL, Sônia Malheiros. Transformando a diferença: as mulheres na política. **Revista Estudos Feministas**, [S. l.], v. 9, n. 1, p. 167, 2001. DOI: 10.1590/S0104-026X2001000100010. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2001000100010>. Acesso em: 26 jul. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Areia Branca (RN)**: panorama [página na internet]. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rn/areia-branca/panorama>. Acesso em: 26 jul. 2025.

JUNQUEIRA, Kátia. Sub-representatividade feminina e cota de gênero na política: uma análise crítica. **Estudos Eleitorais**, [S. l.], v. 16, n. 1, p. 086–113, 2023. Disponível em: <https://revistaeje.tse.jus.br/estudoseleitorais/article/view/241>. Acesso em: 26 jul. 2025.

MÓDOLO, Lucas de Santana. Afroconveniência eleitoral no Brasil: notas sobre as suspeitas de fraude nas declarações raciais de 2022. **Revista Eletrônica da PGE-RJ**, [S. l.], v. 5, n. 3, 2023. DOI: 10.46818/pge.v5i3.321. Disponível em: <https://revistaeletronica.pge.rj.gov.br/index.php/pge/article/view/321>. Acesso em: 24 jul. 2025.

MOURA LEITE, Crislayne; GUNDIM, Wagner Wilson Deiró. A participação da mulher na política brasileira e a efetividade das cotas partidárias. **Resenha Eleitoral**, Florianópolis, SC, v. 23, n. 1, p. 139–164, 2019. DOI: 10.53323/resenhaeleitoral.v23i1.98. Disponível em: <https://resenhaeleitoral.tre-sc.jus.br/revista/article/view/98>. Acesso em: 26 jul. 2025.

OLIVEIRA, Maria Izabela Cardoso de. **A sub-representatividade feminina na política do Rio Grande do Norte**: um estudo sobre os fatores que contribuem para este fenômeno frente ao pioneirismo do estado na emancipação política da mulher. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Centro Universitário do Rio Grande do Norte (UNI-RN), Natal, 2022. Orientador: Rasland Costa Luna de Freire. Disponível em: <https://repositorio.unirn.edu.br/jspui/handle/123456789/414>. Acesso em: 26 jul. 2025.

PEIXOTO, V. DE M.; MARQUES, L. M.; RIBEIRO, L. M.. Financiamento de campanhas e desempenho eleitoral das mulheres nas eleições brasileiras (1998-2020). **Estudos Avançados**, v. 36, n. 106, p. 93–116, set. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/TnKTxD8TL3Kqq58CdWfcV5n/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 26 jul. 2025.

SAMPAIO, Daniel. Campanhas Tradicionais ou Modernas? Estratégias de gastos nas eleições municipais de 2016. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 36, n. 105, p. e3610511, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/qFcDtdWnWjspBfnRhwwKVqn/>. Acesso em: 27 jul. 2025.

SCHUCK, Maurilio; WERLE, Caroline Cristiane. Os métodos de financiamento eleitoral, suas influências na democracia e o sistema brasileiro com a reforma político eleitoral de 2017. **Revista de Direito**, [S. l.], v. 10, n. 1, p. 82–99, 2020. Disponível em: <https://revista.domalberto.edu.br/index.php/revistadedireitodomalberto/article/view/641>. Acesso em: 26 jul. 2025.

SILVA, B. F. da; CODATO, A. Impactos limitados do financiamento público sobre a redução da desigualdade em campanhas eleitorais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 39, e39013, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/LXGMWyT7Ngy8QwbqhTt4hpy/>. Acesso em: 26 jul. 2025.

SILVA, José Renato de Oliveira; SOUZA, Murilo Oliveira. O financiamento de campanhas femininas: a importância de uma legislação emancipadora no combate à violência política de gênero. **Estudos Eleitorais**, [S. l.], v. 16, n. 2, 2024. Disponível em: <https://revistaeje.tse.jus.br/estudoseleitorais/article/view/263>. Acesso em: 26 jul. 2025.

SPECK, Bruno Wilhelm & MANCUSO, Wagner Pralon. (2017), “‘Street fighters’ e ‘media stars’: estratégias de campanha e sua eficácia nas eleições brasileiras de 2014”. **Cadernos Adenauer**, 2017, v. 3, nº 7, p. 121-138

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Conheça as regras sobre arrecadação e uso de recursos por partidos e candidatos**. TSE Notícias, 2 abr. 2024. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Abril/conheca-as-regras-sobre-arrecadacao-e-uso-de-recursos-por-partidos-e-candidatos>. Acesso em: 26 jul. 2025.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **DivulgaCandContas**: dados da candidatura — Região Nordeste, RN, candidato 2045202024 [página na internet]. Disponível em: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/NORDESTE/RN/2045202024>. Acesso em: 26 jul. 2025.

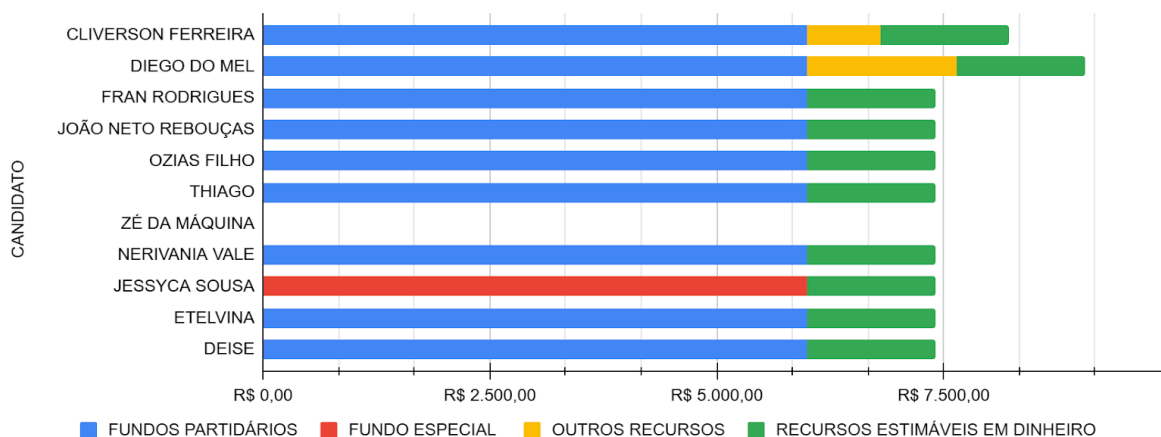
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Consulta de Doadores e Fornecedores – Ranking de doadores** [consulta individual ao site DivulgaCandContas]. Disponível em: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/consulta-individual/rank-doadores-fornecedores/2045202024/2024>. Acesso em: 27 jul. 2025.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Portal de Estatísticas Eleitorais**. Disponível em: <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao/home>. Acesso em: 10 jun. 2025

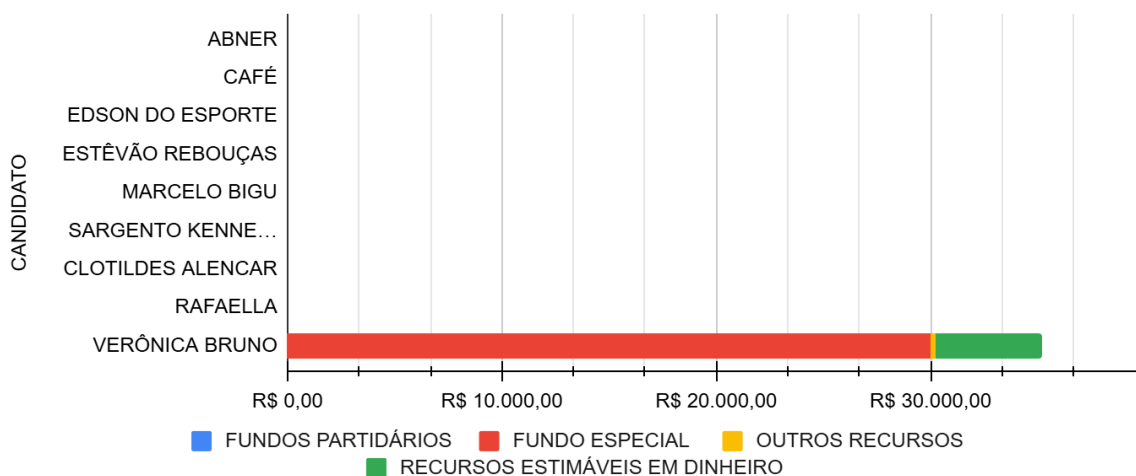
VENTURI, Douglas Rafael; FILAGRANA, Tatiana Conceição Reis. Financiamento de campanha eleitoral e as alterações trazidas pela nova legislação. **Revista Húmus**, v. 9, n. 25, 26 jun. 2019. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/revistahumus/article/view/10918>. Acesso em: 26 jul. 2025.

## ANEXO A - DETALHAMENTO DAS RECEITAS DOS CANDIDATOS POR PARTIDO

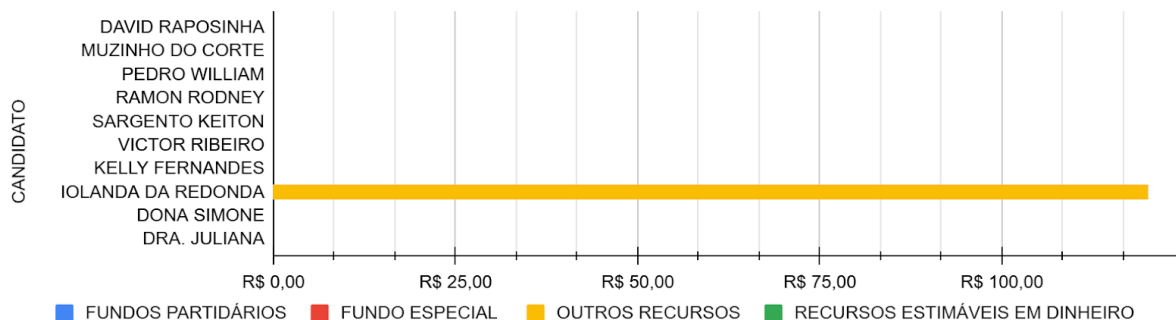
### PP



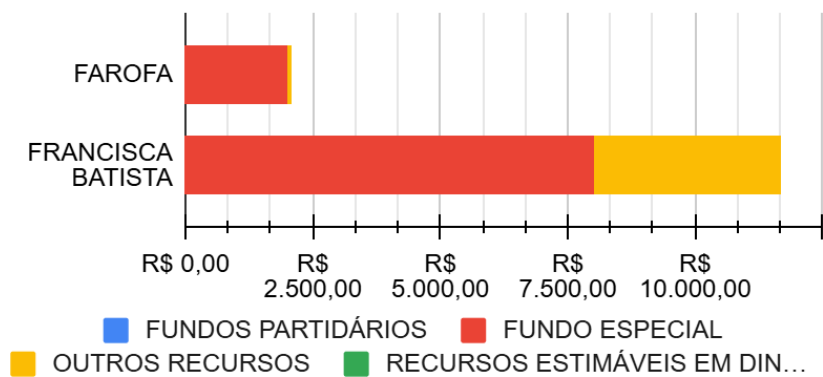
### MDB



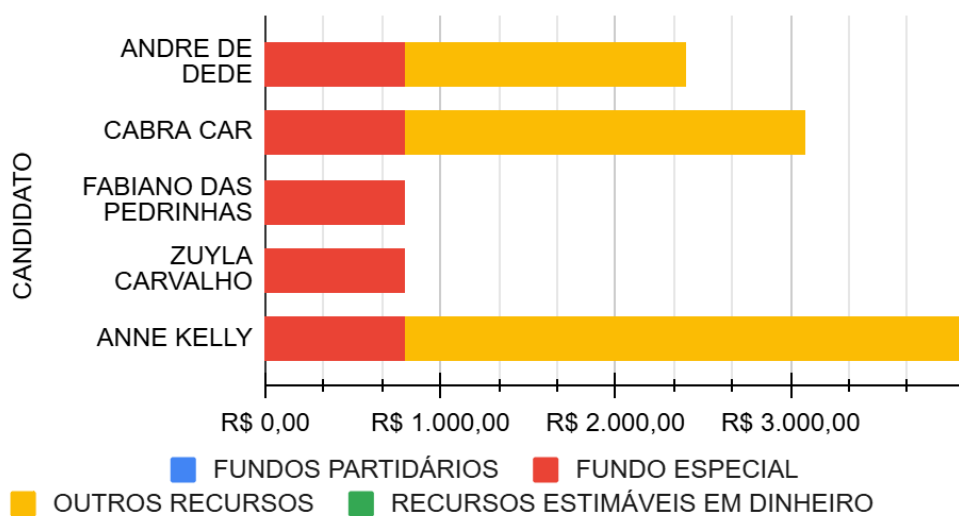
### REPUBLICANOS



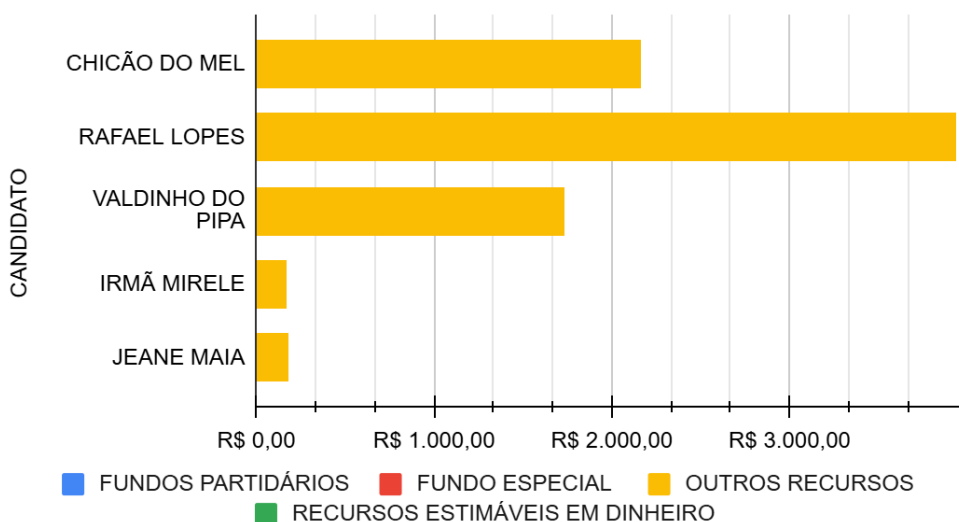
## PT



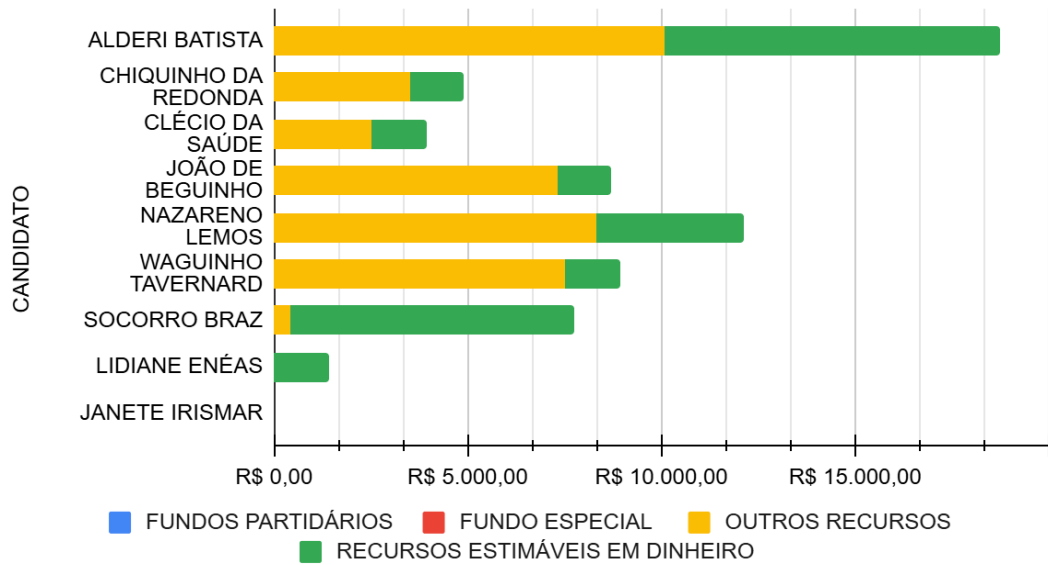
## PC do B



## PV



## PSDB



## UNIÃO

